



Diário Oficial

Nº 10.093 - Ano XLI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 05 de março de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.287 DE 04 MARÇO DE 2011

ALTERA O DECRETO Nº 15.678, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE "PERMITE O USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 15.678, de 01 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

parte do Equipamento Público Comunitário 1 do loteamento Alphaville Campinas, quarteirão 9633 do cadastro municipal, a ser permissionada para a Associação de Desenvolvimento Humano Abracesolidário, com área de 18.625,80m² e as seguintes medidas e confrontações: 5,29m mais 16,71m em curva mais 13,94m mais 7,67m mais 27,23m mais 6,00m mais 29,12m mais 60,21m mais 20,00m mais 60,00m confrontando com parte do Equipamento Público Comunitário 1 do loteamento Alphaville Campinas permissionada à Fundação Douglas Andreani; 86,92m mais 20,23m em curva mais 6,63m mais 49,81m em curva mais 126,23m confrontando com o remanescente do mesmo Equipamento Público Comunitário I; 27,58m em curva mais 125,36m mais 12,46m em curva confrontando com a Rua Araçandiva (antiga Rua 78)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de março de 2011

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO DE GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N.º 05/10/22.174, DE 27 DE ABRIL DE 2005, EM NOME DE ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 17.288 DE 04 MARÇO DE 2011

PERMITE O USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL À FUNDAÇÃO DOUGLAS ANDREANI, ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público de propriedade municipal à Fundação Douglas Andreani declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 13.670, de 10 de setembro de 2009, a seguir descrito e caracterizado:

"parte do Equipamento Público Comunitário 1 do loteamento Alphaville Campinas, quarteirão 9633 do cadastro municipal, a ser permissionada para a Fundação Douglas Andreani, com área de 11.963,93m² e as seguintes medidas e confrontações: 125,11m em curva confrontando com o Caminho Municipal do Tanquinho - CAM 22; 20,62m em curva de concordância entre o Caminho Municipal do Tanquinho - CAM 22 e a Rua Araçandiva (antiga Rua 78); 5,29m mais 16,71m em curva mais 13,94m mais 7,67m mais 27,23m mais 6,00m mais 29,12m mais 60,21m mais 6,00m mais 20,00m mais 60,00m confrontando com parte do Equipamento Público Comunitário 1 do loteamento Alphaville Campinas a ser permissionada para a Associação de Desenvolvimento Humano Abracesolidário; 20,00m mais 13,27m confrontando com o remanescente do mesmo Equipamento Público Comunitário I; 111,02m confrontando com o remanescente do mesmo Equipamento Público Comunitário I solicitada pela SMCAIS."

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pela permissionária para a implementação de Centro de Formação de Professores na Pedagogia dos Sentidos, em projetos educacionais de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do bem público permissionado por este Decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária utilizar a área pública de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo indeterminado e em caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º Em caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de março de 2011

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO DE GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N.º 05/10/22.174, DE 27 DE ABRIL DE 2005, EM NOME DE ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ART. 6º

DECRETO Nº 17.061 DE 30 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS A REALIZAR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS NA ÁREA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o princípio da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a seleção pública de projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas a realizar procedimento simplificado de seleção pública de projetos na área de HIV/Aids e outras DSTs, conforme as condições estipuladas em edital específico.

Parágrafo único. A seleção de projetos visa a participação complementar para suprir as necessidades da população do Município de Campinas, nos termos do art. 24 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º A Administração Municipal deverá publicar Edital de Seleção Pública, convocando interessados em apresentar projetos na área de saúde de interesse da Administração.

Parágrafo único. Somente poderão participar do processo de seleção os interessados que cumpram os requisitos estabelecidos no edital.

Art. 3º Para a participação na apresentação de projetos o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Seleção Pública:

I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Seleção Pública.

Art. 4º As entidades que, ao final do procedimento, tiverem seus projetos aprovados, serão designadas para participação complementar, de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, mediante a formalização de Termo de Parceria ou Convênio.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção Pública de Projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Art. 6º A comissão de que trata o artigo 5º deste Decreto será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, além do Secretário da Comissão, sendo 01 (um) membro da Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão e Controle e os demais da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, o Presidente da Comissão Especial de Seleção de Projetos poderá designar servidores para comporem a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Compete à Comissão Especial de Seleção de Projetos:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - elaborar minuta de Edital de Seleção de Projetos;

III - publicar o edital;

IV - receber e analisar os projetos;

V - emitir parecer final quanto à aprovação ou não dos projetos;

VI - decidir sobre recursos interpostos.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, a Comissão Especial poderá solicitar informações junto aos demais órgãos da Administração Municipal, com o fim de subsidiar suas decisões e ao Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para obter parecer jurídico sobre situações pendentes.

Art. 8º As informações necessárias à efetivação da seleção de projetos deverão estar previstas nos respectivos editais, expedidos pela Comissão Especial.

Art. 9º O Edital de Seleção Pública, deverá ser publicado por 03 dias no Diário Oficial do Município, informando o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, deverá conter, ainda, as seguintes informações:

I - as áreas e as especialidades cujo projeto deve abranger;

II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;

III - a data a partir da qual serão recebidos os projetos;

IV - a data final de recebimento dos projetos;

V - a data, local e horário do julgamento dos projetos.

§ 1º Fica admitido prazo inferior ao estabelecido no *caput* desde que expressamente previsto no edital e devidamente justificado nos autos do processo de origem.

§ 2º Qualquer alteração nas condições de participação, alteram-se as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 10. A decisão quanto à aprovação de projetos será realizada para cada área ou especialidade disposta no edital e terá validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a

partir da publicação da decisão, podendo ser prorrogada mediante justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas.

§ 1º A aprovação de projetos não implica na obrigação de formalizar Termo de Parceria ou Convênio por parte do Município.

§ 2º Havendo interesse do Município, serão celebrados os ajustes por meio da Coordenadoria de Procedimentos Legais da Secretaria Municipal de Administração de Campinas.

Art. 11. O processo de seleção de projetos será autuado em expediente próprio, instruído com os seguintes documentos:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva e declaração do ordenador da despesa;

II - minuta de Edital de Seleção Pública, devidamente aprovada pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III - autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas para abertura do processo de seleção pública;

IV - comprovação da publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da abertura de qualquer proposta;

V - ata da sessão de abertura e de julgamento dos projetos;

VI - comprovação da publicação do resultado da avaliação;

VII - manifestação jurídica acerca do procedimento realizado e da minuta do instrumento de Convênio e/ou Termo de Parceria pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

VIII - notas de empenho das verbas a serem empregadas nos projetos aprovados, previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;

IX - cópia do instrumento jurídico formalizado, bem como dos termos aditivos que o sucederem;

X - parecer do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ quanto aos pedidos de aditamento, às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos, e demais oportunidades em que for instado a se manifestar.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos VII, VIII e IX deste artigo poderão ser autuados em apartado, para cada projeto aprovado.

§ 2º A decisão será comunicada mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/46649, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Direitor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE MARÇO DE 2011

De Secretaria Municipal de Finanças - Protocolado n.º 10/10/26.623 PG

Ante a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, e da manifestação precedente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO:

A celebração de Termo de Convênio entre o Município de Campinas, através da Secretaria de Finanças, e o Instituto CIDAD, que tem por objeto a cooperação técnica para realização de estudos e pesquisas nas áreas de Dívida Ativa Fundada, Recuperação de Créditos Tributários e de Receitas, e ISSQN Instituições Financeiras, com o escopo de realizar levantamentos e diagnósticos para aprimoramento da Gestão das Finanças Públicas no Município, pelo prazo contado de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, nos termos da minuta acostada às fls. 271 a 281;

A despesa correspondente, no valor total de R\$ 3.907.813,60 (Três milhões, novecentos e sete

mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos), sendo que deste total o Município arcará com R\$ 3.600.00,00 (Três milhões e seiscentos mil reais);

À Secretaria Municipal de Administração para a formalização do ajuste, observadas as recomendações indicadas à fl. precedente;

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças, para ciência e prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP - Protocolado n.º 09/10/20.285 PG

À vista da solicitação da empresa VB Transportes Ltda. à fl. 2.474, e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 2.483 a 2.487, e ainda, sendo lançada às fls. 2.703 a 2.704 expressa declaração favorável do órgão gestor, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Carta de Fiança n.º 2.028.591-5, no valor de R\$ 2.166.571,50 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), recibo de fl. 2.475, cujo vencimento fora prorrogado à fl. 2.476, vencida em 22/01/10, prorrogada, novamente, conforme recibo n.º 2.143 de fl. 2.477, ficando consignado o seu novo vencimento para 24/01/11, igualmente vencida, na forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - Protocolado n.º 10/10/47.197 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 62 a 71 e 106 a 107, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Trabalho e Renda à fl. 108, de contratação direta da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigorar a partir da assinatura do contrato, visando o abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Unidade do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC PADARIA, localizada na Vila Olímpia, administrada por aquela Secretaria, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à SMA para a devida formalização, consoante minuta rubricada e aprovada de fl. 98 a 102, uma vez observadas as alterações propostas, devendo ser atendida também, aquela apontada na própria minuta à fl. 100.

De Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Protocolado n.º 11/10/1.483 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 53 a 58 e 78, RATIFICO o ato da Ilma. Sra. Cidadania, Assistência e Inclusão Social à fl. 79, de contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para a aquisição de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) vales transporte, para uso de diversas unidades e serviços, conforme indicado às fls. 03 a 04, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 478.800,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais) Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, bem como a formalização do respectivo termo contratual, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 72 a 77. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para as demais providências, inclusive, a oportuna observância das recomendações ofertadas pelo DAJ, no que couber.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO-GP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/10/44.140 INTERESSADO: Coordenação de Comunicação - Gabinete do Prefeito PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional de eventos da PMC. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor global de R\$ 395.200,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) a favor da empresa **RODRIGUES ROSA & RODRIGUES LTDA - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

Campinas, 04 de março de 2011

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.574/91, alterada pela Lei 8.484/95, e tendo em vista o disposto na Lei 8069/90, através de sua Presidente;

COMUNICA:

Conforme previsto no Edital - Resolução 04/2011 e deliberado em reunião ordinária de 01 de março de 2011, publicamos o resultado dos projetos a serem apoiados com recursos do FMDCA 2011.

A entidade que teve seu projeto aprovado deverá providenciar os documentos faltantes, apontados na planilha, bem como novo Plano de aplicação e Cronograma de desembolso, de acordo com o valor aprovado para apoio ao Projeto.

RESULTADO FINAL - EDITAL FMDCA 2011 - RESOLUÇÃO 04/2011.

NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	OBJETIVO	VALOR TOTAL DO PROJETO	VALOR SOLICITADO	ASSERTIVIDADE	DOCUMENTOS	STATUS FINAL
REGIÃO NORTE - BAIRROS: CDHU/ SAN MARTIN E SHALLON							
"SHALLON"	CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO NOS BAIRROS SHALLON I, II E III ATENDENDO 100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	182.244,00	92.436,00	100%	FALTAM: CND INSS E CRF FGTS	APROVADO - VALOR R\$ 68.095,69
JOVENS EMPRESÁRIOS	AÇÃO FORTE	CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE 30 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES VISANDO A INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO.	206.896,00	50.000,00	98%	OK	APROVADO - VALOR R\$ 36.833,96

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

O CORAL NA ESCOLA	INSTITUTO CULTURAL CANARI- NHOS DA TERRA	OFERECER ATIVIDADES SÓCIOEDUCA- TIVAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA 144 ALUNOS DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES DA EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	19.000,00	15.200,00	95%	OK	NÃO APROVADO
LAÇOS DE CIDA- DANIA	FIRMACASA - FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO	OFERECER ESPAÇO ACOLHEDOR E SAU- DÁVEL PARA GARANTIR UMA ASSIS- TÊNCIA DE QUALIDADE A 30 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS.	44.052,00	28.482,00	90%	FALTAM CND INSS	NÃO APROVADO
RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PROJETO RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO (ALUNOS DA EE DR. TELÊMACO P. MELGES - CDHU/ SAN MARTIN)	CRIAR E ALAVANCAR OPORTUNIDADES PARA 400 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES AO EXERCÍ- CIO REGULAR E ORIENTADO DAS TÉCNI- CAS E PRÁTICAS DO TAE KNOW DO, FUTEBOL DE SALÃO, TÊNIS DE MESA E DO BADMINTON COM OBJETIVO DE DESENVOLVER SUAS HABILIDADES FÍSICAS E PESSOAIS.	100.195,20	79.635,20	82%	FALTAM: OFÍCIO, PLANO DE APLICA- ÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOL- SO E TERMO DE CIÊNCIA.	NÃO APROVADO
REGIÃO SUL - BAIRROS: CAMPO BELO, JS. S. FERNANDO E PARANAPANEMA							
EDUCANDO PARA A VIDA	FUNDAÇÃO BEZERRA DE ME- NEZES (ATENDIMENTO DEMAN- DA DO CAMPO BELO I E II)	MELHORAR A INFRAESTRUTURA, A QUALIDADE DO ESPAÇO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EDUCANDO PARA A VIDA, ATENDENDO 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	104.958,20	87.048,20	100%	OK	APROVADO - VA- LOR R\$ 64.126,61
DESCOBRINDO A ADOLESCÊNCIA	CENTRO SÓCIOEDUCATI- VO SEMENTE ESPERANÇA (S.FERNANDO E PARANAPA- NEMA)	OFERECER UM ESPAÇO DIFERENCIADO PARA 20 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES ATRAVÉS DE OFICI- NAS DE MOSAICO, INGLÊS, INFORMÁTI- CA, PRODUÇÃO DE TEXTOS, ETC.	38.245,00	16.690,00	88%	CORRIGIR PLANO DE APLICAÇÃO. FALTA TERMO DE CIÊNCIA.	APROVADO - VA- LOR R\$ 12.295,18
CIDADANIA NA ÁREA	COMEC - CENTRO DE ORIEN- TAÇÃO AO ADOLESCENTE (ATENDIMENTO DEMANDA DO CAMPO BELO, S. FERNANDO E PARANAPANEMA)	UTILIZAR DE ESTRATÉGIAS QUE FAVO- RECAM A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO E QUE POSSIBILITE A 60 JOVENS DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES COMPARAR E QUESTIONAR.	211.631,34	142.986,85	81%	FALTAM: PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOL- SO E TERMO DE CIÊNCIA.	NÃO APROVADO
CULTIVANDO RAÍZES ATRAVÉS DOS SONS	SEARA ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS (CAMPO BELO I E II)	INCENTIVAR A INCLUSÃO DE 100 CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS ATRAVÉS DA MUSICALIZAÇÃO.	121.819,68	92.037,00	80%	OK	NÃO APROVADO
PLANTANDO HOJE PARA COLHER NO FUTURO	CRECHE CANTINHO DE LUZ (ATENDIMENTO DEMANDA DO S. FERNANDO E PARANAPA- NEMA)	CRIAR UM ESPAÇO LÚDICO CONTEN- DO UMA BRINQUEDOTECA E UMA BIBLIOTECA PARA 88 DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES	62.154,00	49.723,20	76%	OK	NÃO APROVADO
EU, NÓS E OUTROS	ASSOCIAÇÃO PROJETO QUERO QUERO (S.FERNANDO E PARA- NAPANEMA)	REACONHECER-SE COMO SER COMU- NITÁRIO RESPONSÁVEL POR SUAS ESCOLHAS PESSOAIS, PERCEBENDO O ESTREITO VÍNCULO QUE REVERBERA ENTRE AS ATITUDES PESSOAIS E A VIDA EM GRUPO DE 84 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	57.240,00	47.700,00	63%	CORRIGIR PLANO DE APLICAÇÃO. FALTA TERMO DE CIÊNCIA.	NÃO APROVADO
CAMINHOS DA LEITURA	LAR PEQUENO PARAÍSO (SÃO FERNANDO E PARANAPANEMA)	DESENVOLVER A INTIMIDADE DE 102 CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS COM OS LIVROS, ESTIMULANDO O HÁBITO E O INTERESSE PELA LEITURA.	30.120,00	5.224,00	60%	FALTAM: PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOL- SO E TERMO DE CIÊNCIA.	NÃO APROVADO
REGIÃO NOROESTE - BAIRROS: S. BENTO, JD. FLORENCE, CAMPINA GRANDE, S. LUIZ, LIZA, LILIZA E SATÉLITE ÍRIS							
CONSTRUINDO CIDADANIA	PROGEN - PROJETO GENTE NOVA (SATÉLITE ÍRIS)	FORTALECER A POLÍTICA DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL ATENDENDO 150 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS.	337.500,00	270.000,00	100%	OK	APROVADO - VA- LOR R\$ 198.903,41
MULTIPLICAÇÃO, JUVEN- TUDE E PARTICI- PAÇÃO	CEDAP - CENTRO DE EDUCA- ÇÃO E ACESSORIA POPULAR (CAMPINAS GRANDE, LIZA E LILIZA)	PREVENIR RISCOS SOCIAIS A QUE ESTÃO EXPOSTOS ADOLESCENTES, AUM- ENTANDO SEU NÍVEL DE CONHECI- MENTO SOBRE OS TEMAS, ATENDENDO 290 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES	134.271,32	103.001,88	98%	OK	APROVADO - VA- LOR R\$ 75.879,35
CANTANDO EM FAMÍLIA	INSTITUTO ANELO (JARDIM FLORENCE)	CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO, O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E A EDUCAÇÃO DE 40 CRIANÇAS E ADO- LESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	41.882,14	33.342,60	98%	CORRIGIR PLANO DE APLICAÇÃO.	APROVADO - VA- LOR R\$ 24.562,80
ASAS PARA A VIDA	CASA DA CRIANÇA LUZ DO AMANHECER ((SÃO LUIZ)	CRIAR ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO E CIDADANIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONIS- MO E DA AUTONOMIA DE 55 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS.	86.158,80	59.789,20	90%	CORRIGIR PLANO DE APLICAÇÃO.	NÃO APROVADO
ESPAÇO LÚDICO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL	AFASCOM (SATÉLITE ÍRIS)	CONTRIBUIR PARA PREVENÇÃO E/OU PROTEÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE DE 140 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.	123.520,00	93.330,00	83%	FALTAM PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CRF FGTS.	NÃO APROVADO
REGIÃO LESTE - BAIRRO: CENTRO							
RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PROJETO RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO (ALUNOS DA EE FRANCISCO GLICÉRIO)	CRIAR E ALAVANCAR OPORTUNIDADES PARA 400 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES AO EXERCÍ- CIO REGULAR E ORIENTADO DAS TÉCNI- CAS E PRÁTICAS DO TAE KNOW DO, FUTEBOL DE SALÃO, TÊNIS DE MESA E DO BADMINTON COM OBJETIVO DE DESENVOLVER SUAS HABILIDADES FÍSICAS E PESSOAIS.	100.195,20	79.635,20	82%	FALTAM: OFÍCIO, PLANO DE APLICA- ÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOL- SO E TERMO DE CIÊNCIA.	APROVADO - VA- LOR R\$ 58.665,60
COMUNICAR	APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT' ANNA	DESENVOLVER A CAPACIDADE DE EXPRESSAR SENTIMENTOS E VALORES, ATRAVÉS DE OUTRAS FORMAS QUE NÃO VERBAL OU A ESCRITA DE 50 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES.	16.608,00	13.152,00	73%	FALTAM: PLANO DE APLICAÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOL- SO E TERMO DE CIÊNCIA.	APROVADO - VA- LOR R\$ 9.688,81
RECRIANDO CAMI- NHOS	COF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	PREVENIR VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS E 11 MESES.	47.160,00	37.728,00	70%	OK	NÃO APROVADO
REGIÃO SUDOESTE - BAIRROS: VIDA NOVA, VILA VITÓRIA, JD. PLANALDO DE VIRACOPOS E JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS							
PROJETO BATE LATA	FUNDAÇÃO ORSA (JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS)	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁ- RIOS E DA IDENTIDADE CULTURAL DE 180 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES.	426.300,24	88.164,00	85%	OK	APROVADO - VA- LOR R\$ 64.948,59

TOTAL SOLICITADO PELOS PROJETOS APRESENTADOS R\$ 1.485.305,33		TOTAL SOLICITADO PELOS PROJETOS APROVADOS - R\$ 833.469,88			TOTAL A SER APOIADO - PROJETOS APROVADOS - R\$ 614.000,00	
PROJETOS DESCLASSIFICADOS						
BRINCANDO COM A CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADA DE MARIA (RECANTO DA FORTUNA)	100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES	51.150,48	17.617,29	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.	DESCLASSIFICADO
CIDADANÇA	ABAMBA (REAL PARQUE)	30 ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS E 11 MESES	46.320,00	37.056,00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.	DESCLASSIFICADO
PROJETO ARTE CORPORAL E COMPANHIA	CEAK - EDUCANDÁRIO EURÍPEDES (VILA NOVA)	150 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES	119.920,00	52.220,00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.	DESCLASSIFICADO
EDUCANDO PARA A VIDA	FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES (ATENDIMENTO DEMANDA JD. LADO, JD. BANDEIRAS, OZIEL, V. LOURDES, J. TELES, UNIÃO DA VITÓRIA, PQ. ELDO-RADO E MONTE CRISTO)	90 DE 6 A 17 ANOS E 11 MESES	77.831,40	64.631,40	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.	DESCLASSIFICADO
RECRIANDO VÍNCULOS COM CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS	SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA (ATENDIMENTO JD. NILÓPOLIS)	33 DE 6 A 11 ANOS	62.136,45	22.536,45	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.	DESCLASSIFICADO
ESTIMULAÇÃO PRECOZE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CEESD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN (VILA BRANDINA - ATENDE DEMANDA DE TODO O MUNICÍPIO)	25 DE 0 A 6 ANOS	504.000,00	403.200,00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.	DESCLASSIFICADO
INTEGRAÇÃO E ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS - CUIDANDO DE QUEM CUIDA	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PQ. ITALIA - ATENDE DEMANDA DE TODO O MUNICÍPIO)	540 DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES	20.248,00	16.192,00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.	DESCLASSIFICADO
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (PQ. FLORESTA)	150 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	231.072,00	188.072,00	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDE AOS BAIRROS INDICADOS.	DESCLASSIFICADO
TOTAL SOLICITADO - PROJETOS DESCLASSIFICADOS - R\$ 801.525,14						
OBS: CONFORME DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO 004/2011 PUBLICADA NO DOM DE 03/02/2011, OS PROJETOS FORAM ANALISADOS PELO GRUPO DE TRABALHO COMPOSTO PARA ESTE FIM, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO DE 01/02/2011. CADA PROJETO FOI ANALISADO COM O PREENCHIMENTO DE PLANILHA DE ANÁLISE E CONSEQUENTE PERCENTUAL DE ASSERTIVIDADE. OS PROJETOS CLASSIFICADOS E QUE ATINGIRAM O PATAMAR MÍNIMO DE 70% DA PONTUAÇÃO DA PLANILHA DE ANÁLISE FORAM APRESENTADOS AO COLEGIADO PARA DELIBERAÇÃO. FINALMENTE, CONSIDERANDO O RECURSO DISPONÍVEL PARA ESTE EDITAL, FORAM APROVADOS 2 PROJETOS QUE APRESENTARAM MAIOR ASSERTIVIDADE EM CADA REGIÃO. NO CASO DA REGIÃO NOROESTE, FORAM APROVADOS 3 PROJETOS CONSIDERANDO O EMPATE NA ASSERTIVIDADE DO 2º E 3º COLUCADOS. NO CASO DA REGIÃO SUDOESTE, FOI APROVADO O ÚNICO PROJETO APRESENTADO. SERÃO APOIADOS 73,67% DO VALOR SOLICITADO POR CADA PROJETO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA ACIMA.						

Campinas, 02 de março de 2011
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Janeiro/2011**, conforme planilha abaixo:

Relatório Consolidado de Destinações por entidade

Destinações Eventuais

Período 01/01/2011 à 31/01/2011

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
ANA - ASSOC. NAZARENA ASSIST. BENEFICENTE	54.150.339/0001-01	R\$ 126,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 122,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS	46.079.281/0001-10	R\$ 426,88	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 366,88
ASSOC. DO PAO DOS POBRES DE STO ANTONIO	46.044.483/0001-27	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 96,00
ASSOC. PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	03.290.589/0001-06	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4,00	R\$ 3.996,00
CASA DA CRIANÇA PARALITICA ASSOC. CAMPINAEIRA DE RECUP. DA C...	46.042.370/0001-92	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00	R\$ 78,00
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 16,00
CEDAP - CENTRO DE EDUCACAO E ASSESSORIA POPULAR	58.374.869/0001-86	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 4,00	R\$ 796,00
CEESD - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	51.902.138/0001-17	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 56,00
CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA	00.659.307/0001-07	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 4,00	R\$ 196,00
CENTRO INF.INV.DR.DOMINGOS A. BOLDRINI	50.046.887/0001-27	R\$ 1.010,00	R\$ 60,00	R\$ 52,00	R\$ 898,00
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	71.748.305/0001-24	R\$ 12.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4,00	R\$ 9.596,00
CRECHE BENTO QUIRINO - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A L...	46.044.228/0001-84	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 56,00
SOBRAPAR - SOC BR. DE P.E ASSIST.P/REAB.CRAN.FACIAL	50.101.286/0001-70	R\$ 163,00	R\$ 32,60	R\$ 4,00	R\$ 126,40
Total		R\$ 20.305,88	R\$ 3.782,60	R\$ 124,00	R\$ 16.399,28

Campinas, 02 de março de 2011
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão PROVISÓRIA de registro da "Liga RMC de Esportes", C.N.P.J. 07.711.388/0001-88, sito à Rua Araçatuba, sob o nº 78, Jardim São Rafael, sob o nº 176, devendo em 06 meses apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 02 de março de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão DEFINITIVA de registro da "Associação Won Hyo Taekwondo Club" C.N.P.J:61.705.729/0001-58, sito à Rua Saint Hilaire, 58, Bosque, sob. o nº 169.

Campinas, 02 de março de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de inscrição em caráter DEFINITIVO do Programa de "Fortalecimento Familiar e Comunitário" da entidade "Aldeias Infantis SOS Brasil", CNPJ: 35.797.364/0024-15, registrada neste CMDCA sob. o nº 164.

Campinas, 02 de março de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão DEFINITIVA de registro da "Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz" CNPJ: 46.040.259/0001-67, sito à Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 151, Notre Dame, sob. o nº 171.

Campinas, 02 de março de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 012/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão PROVISÓRIA de registro da entidade "MVM - Movimento Vida Melhor" CNPJ: 04.819.635/0001-76, sito à Rua Serra do Mirante, 65, Novo Jardim São José, sob. o nº 177, devendo em 06 meses, apresentar o relatório qualitativo para concessão definitiva.

Campinas, 02 de março de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 013/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

RESOLVE:

CANCELAR: O registro da entidade "Associação Desportiva Independente Ação Esportes", CNPJ:09.313.403/0001-65, sito à Rua Ema, nº 274 - Apto 14 - Bloco D2, Bairro: Vila Padre Manoel da Nóbrega, sob. o nº 168.

Campinas, 03 de março de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 014/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

RESOLVE:

CANCELAR: O registro da entidade "Fundação Casa - UAI/UIP Amazonas", CNPJ:44.480.283/0008-68, sito à Rua Francisco Bianchini, s/nº, Bairro Jardim Amazonas, sob. o nº 116.

Campinas, 03 de março de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 015/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

RESOLVE:

CANCELAR: O registro da entidade "Fundação Casa - Internato Jequitibá", CNPJ:44.480.283/0055-84, sito à Rua José Perina - 30, Bairro: Jardim São Vicente, sob. o nº 117.

Campinas, 03 de março de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 25/02/2011

Protocolado: nº 2007/10/28.742 - Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

À vista dos pareceres, de fls. 347 a 349 e 350, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato de locação referente ao imóvel sito na Rua Itapetinga,

nº 662, Cidade Jardim, nesta cidade (Termo de Locação nº 02/2008 - fls. 81 a 85), onde se acha instalado o Almoxarifado desta Secretaria, por mais **24** (vinte e quatro) meses, a partir de **28/02/2011**, mediante o aluguel mensal de **R\$ 3.731,40** (três mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme solicitado e justificado às fls. 344 a 346, nas condições estabelecidas naquele Termo e na legislação aplicável, observadas, oportunamente, as recomendações apontadas;

2. Da mesma forma, fica **AUTORIZADA** a alteração do locador, que passará a ser a empresa **Makub JCS - Participação Societária Ltda.**;

3. A despesa decorrente, no valor global de **R\$ 89.553,60** (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

4. A Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais da Secretaria Municipal de Administração - SPL/SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverá ser observada a representatividade legal, identificada às fls. 341, e demais providências, e, posteriormente, retorne a esta Secretaria para prosseguimento, bem como para solicitar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e notificar a integralização dos imóveis relacionados neste feito ao patrimônio da referida empresa, junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMF, visando a preservação do Erário Público nos termos declinados à fls. 340, além de dar cumprimento ao disposto nas fls. 341 e 342.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho criado pela Lei Municipal nº 10.813, de 26 de abril de 2001

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através da sua Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições, **CONVOCAR** os seus Conselheiros Titulares ou, na ausência destes, seus Suplentes, para a Reunião Extraordinária, em dia e horário, abaixo relacionados, com a seguinte **Pauta:** 1) Formação dos Grupos de Trabalho; 2) Regimento Interno; 3) Informes da Presidenta.

Dia: **10/03/2010 (5ª feira)**; Horário: **às 18h00 - em 1ª chamada, ou às 18h30 - em 2ª chamada**; Local: **Sede do Conselho, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 468, com acesso pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 - Centro - Campinas/SP.**

Campinas, 04 de março de 2011

ELVIRA REGINA BARBOSA MENDONÇA
Presidenta CDPCNC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 091/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **030/10**, do protocolado nº **10/10/26.729**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora matrícula funcional nº **108.186-1**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos V e VI, artigos 192 e 196, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 02 de março de 2011

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Decreto Municipal nº 17.123/2010, bem como pela legislação de regência e

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos;

Considerando a suspensão da vigência das Leis Municipais nº 11.764/2003, nº 11.878/2004 e nº 12.162/2004, decretada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 163.559.0;

Considerando o disposto no citado Decreto nº 17.123/2010, bem como os termos do protocolado administrativo nº 2010/10/21161, que criou o Grupo de Trabalho de análise de empreendimentos abrangidos pelas Leis Municipais mencionadas;

RESOLVE baixar o presente **EDITAL**, com os seguintes termos:

Art. 1º - Os responsáveis por empreendimentos aprovados sob a égide das Leis Municipais nº 11.764/2003, nº 11.878/2004 e nº 12.162/2004 poderão apresentar, por meio de protocolo escrito, dirigido ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, suas considerações sobre os efeitos da declaração de inconstitucionalidade das mencionadas leis em relação aos empreendimentos de sua propriedade.

§ 1º O Requerimento deverá ser protocolado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital.

§ 2º São partes legítimas para subscrever o requerimento a construtora responsável pelo empreendimento, o síndico, proprietário da edificação ou obra.

Art. 2º - A partir da manifestação, o Município avaliará se a edificação e o tipo de uso eram permitidos sob a égide da legislação anterior, que voltou a vigorar em face do julgamento em questão, avaliando, ainda, se o empreendimento pode ser regularizado sem prejuízos urbanísticos, ambientais e de infraestrutura.

Campinas, 02 de março de 2011

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protoc: 2001/0/868 - SEIAS - Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social
Protoc: 2008/10/28193 - SEIAS - Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social

Protoc: 2009/03/4.645 - SEIAS - Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social
Protoc: 2009/03/4.646 - SEIAS - Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social
Protoc: 2009/03/4.649 - SEIAS - Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social
Protoc: 2009/03/4.650 - SEIAS - Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social
Protoc: 2009/03/4.653 - SEIAS - Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social
Protoc: 2009/03/4.654 - SEIAS - Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social
Protoc: 2009/03/4.657 - SEIAS - Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social
 Fica a instituição notificada a apresentar, através do Protocolo Geral da PMC, cópia dos documentos abaixo até dia **11/04/2011**, sob pena de não conhecimento dos pedidos acima:
 DIPJ - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica:
 exercício 2010, ano base 2009;
 exercício 2009, ano base 2008;
 exercício 2008, ano base 2007;
 exercício 2007, ano base 2006;
 exercício 2006, ano base 2005;
 exercício 2005, ano base 2004;
 exercício 2004, ano base 2003;
 exercício 2003, ano base 2002;
 exercício 2002, ano base 2001;

Última ata de eleição dos representantes da entidade.

Campinas, 04 de março de 2011

PAULO MALLMANN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Prot. 1995/35608 - Cezar da Costa

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO a compensação de 614,5445 UFIC's** provenientes do recolhimento dos exercícios de 2005 a 2007 no acordo 282647/2009 e nos honorários advocatícios, bem como o cancelamento das parcelas 17 a 24 do acordo 290.006/2009, relativo ao imóvel codificado sob nº 3263.63.98.0557.01001, de acordo com os artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2002/18051- Maria Helena da Cunha

Autorizo a compensação. Diante do exposto, encaminhamos com a proposta de autorização de **compensação** do crédito total apurado no valor de **20,7070 UFIC**, decorrente do recolhimento da parcela 18/60 do acordo nº 279483/2009, com os débitos vencidos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciando nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 2002/10/21410 - José Jorge Marques

Autorizo a compensação Diante do exposto, encaminhamos com a proposta de autorização de **compensação** do crédito total apurado no valor de **543,0231 UFIC**, decorrente do recolhimento da parcela 01/39 do acordo nº 144088/2006 e das parcelas 01/60 a 39/60 do acordo nº 250043/2007, com os débitos vencidos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciando nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 2003/10/11593 -Dulce Lea Maria Sarti Balestero

Com base no art. 87 da Lei 13.104/2007, **retifico** o despacho constante às fls.45-verso do presente processo, publicado no D.O.M. em 22/10/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: "... AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 833,4110 UFIC s... sendo que o restante, equivalente a 163,5774 UFIC s deverá ser compensado..."

Leia-se: "... AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 909,4455 UFIC s... sendo que o restante, equivalente a 239,6119 UFIC s deverá ser compensado..."

Prot. 2007/03/4047 - Emerson Alves de Souza

AUTORIZO a compensação/restituição do crédito apurado no valor de **2.268,0852 UFIC**, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 07/12 a 12/12 do acordo nº 208742/2007, da cota única do IPTU exercício 2008 e parcelas 01/11 a 08/11 do IPTU/2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3422.62.90.0246.00000, face ao cancelamento dos lançamentos em questão, tendo em vista decisão publicada no D.O.M. Em 17/06/2010.

Prot. 2007/03/4048 - Emerson Alves de Souza

AUTORIZO a compensação/restituição do crédito apurado no valor de **3.175,9935 UFIC**, decorrente do recolhimento indevido do IPTU exercício 2002, parcelas 07/12 a 12/12 do Acordo nº 208751/2007, IPTU/2008, parcelas 01/11 a 08/11 do IPTU/2009 e das guias de Honorários Advocatícios e Emolumentos, relativas à ação de Execução Fiscal nº 513294/2006, 2ª V.F.P., referente ao imóvel codificado sob nº 3422.62.90.0186.00000, face ao cancelamento dos lançamentos em questão, tendo em vista decisão publicada no D.O.M. Em 17/06/2010.

Prot. 2007/03/4051- Emerson Alves de Souza

AUTORIZO a compensação/restituição do crédito apurado no valor de **3.525,5366 UFIC**, decorrente do recolhimento do IPTU exercícios 2002, 2003, 2005, 2006, 2008 e 2009 e das guias de Honorários Advocatícios e Emolumentos relativos às ações de Execuções Fiscais nº 518830/2006 - 2ª V.F.P. (2002) e nº 529299/2007 - 1ª V.F.P. (2003), referente ao imóvel codificado sob nº 3422.62.90.0246.00000, face ao cancelamento dos lançamentos em questão, tendo em vista decisão publicada no D.O.M. Em 17/06/2010.

Prot. 2007/10/5740 -Zoraide Moises Falcari

Diante dos elementos apostos ao presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, decido: **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, de acordo com o Artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007. Fica o interessado notificado que quaisquer dúvidas quanto a lançamentos de sua responsabilidade podem ser esclarecidas através do Atendimento Porta Aberta de segunda a sexta das 08:00h às 18:00h.

Prot. 2007/10/8931 - Nata Empreendimentos Imobiliários S/C/ Ltda

Amparado nos artigos 83 e 90 da Lei Municipal nº 13.104 de 2007 e com base nos elementos do presente requerimento e na manifestação do setor competente, que acolho, determino o **ARQUIVAMENTO** do protocolo tendo em vista que o pedido de devolução de comprovante de pagamento retido em maio de 2005, através do Auto de Apreensão de Documentos, cópia anexa ao protocolo. O comprovante de pagamento se refere ao termo de acordo nº 019302/2003, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3252.54.09.0056.01001, não foi instruído com a documentação hábil que comprovasse a representação ou o mandato do requerente.

Prot. 2007/10/8986 - Mario Rossignoli Soares

Diante dos elementos apostos ao presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, decido: **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, de acordo com o Artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007. Fica o interessado notificado que quaisquer dúvidas quanto a débitos de tributos ou taxas podem ser esclarecidas através do Atendimento Porta Aberta de segunda a sexta das 08:00h às 18:00h.

Prot. 2007/10/18134 - Waltair Gonçalves de Oliveira

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao Art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/07; determino o arquivamento do pedido de transferência de contribuinte responsável para o Lançamento do ISS Responsabilidade Solidária do exercício de 1997, tendo em vista que houve a extinção do débito do tributo objeto da solicitação.

Prot. 2008/10/50434 - João Henrique Seemam

Com base nos elementos constantes no presente processo, indefiro o pedido de restituição para os recolhimentos do IPTU dos exercícios 1992 a 2003 (parcelas 01 a 08/09), parcelas 01 e 02/08 do acordo nº 023797/2003, tendo em vista o disposto no artigo 168, I da Lei 5172/66 - CTN. **Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **945,9506UFIC'S**, decorrente dos recolhimentos efetuados para o IPTU exercícios 2003 a 2008, tendo em vista as decisões publicadas nos Diários Oficiais do Município de 30/09/2008 e 08/06/2010, relativas ao protocolado 07/10/19167, referente ao imóvel codificado sob nº 5122.5422.0125.00000, nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2008/10/57574 - Hildebrando Moyses Neto

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 836,9803 UFIC, relativo ao recolhimento indevido das parcelas 01/09 a 09/09 do 03/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004 e 2005, parcelas 01/08 a 08/08 do IPTU/Taxas - exercícios 2006 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº 5124.22.07.0108.00000, consubstanciando nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 2009/03/6915 -Ponto Final Estacionamento Ltda Me

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, **COMUNICO:** Não foi possível providenciar a baixa das competências 07 de 2002 e 01 de 2003 do ISSQN, lançado para a inscrição municipal 34.980-1, devido a não confirmação do repasse por parte da instituição bancária, tendo em vista que o comprovante apresentado está ilegível. Em caso de dúvida, o requerente deverá procurar a agência em que foi feito o pagamento para regularização, munido do comprovante original.

Prot. 2009/10/1970 - Maria Aparecida Sogayar

Autorizo a restituição do crédito ora apurado de **1.907,3378UFIC's**, referente ao recolhimento do IPTU dos exercícios de 1997 a 2010, lançados para o imóvel 5124.34.09.0240.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os referidos lançamentos foram cancelados. Quanto ao recolhimento das custas pertencentes ao Estado, oriundas do ajuizamento do IPTU de 1997 a 2002, execuções fiscais: 021530/2003, 575232/2005 e 527819/2006, a interessada deverá requerer sua restituição junto à Secretaria de Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo.

Prot. 2009/10/10544 - Walter Lopes de Sousa

Autorizo a restituição do crédito ora apurado de **421,2813UFIC's**, ao recolhimento do IPTU dos exercícios de 2003 e 2004, lançados para o imóvel 3251.32.77.0013.01001 e não aproveitados na reemissão ocorrida em 2008, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os referidos lançamentos foram cancelados.

Prot. 2009/10/11826 - Gino Toshio Ikemori

Autorizo a restituição do crédito ora apurado de **1.385,6408UFIC's**, referente ao recolhimento do IPTU dos exercícios de 1997 a 2008, lançados para o imóvel 5124.12.71.0138.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os referidos lançamentos foram cancelados. Quanto ao recolhimento das custas pertencentes ao Estado, oriundas do ajuizamento do IPTU de 1997 a 2008, execuções fiscais: 19521/2003 e 27073/2005, o interessado deverá requerer sua restituição junto à Secretaria de Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo.

Prot.2009/10/41783 - Débora Bergo

Autorizo a restituição do crédito ora apurado de **67,7023 UFIC's**, decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 04 e 05 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2009, referente imóvel codificado sob nº 3423.11.02.0001.02030, consubstanciando nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 2010/03/12854 - José Fernando Pavan

Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, exercício fiscal 2009, relativos ao imóvel 3244.42.43.1034.00000, de acordo com art.102 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO o pedido de conversão em renda no valor de 259,7403 UFIC para a redução do débito referente à emissão de novembro/2009 para os imóveis cadastrados no município sob os nºs 3244.42.43.1035.01001 e 3244.42.43.1062.01001.

Prot. 2010/10/4079 - Geraldo Antonio Lodi

Cartográfico: 3412.53.53.0062.01007

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **320,0008 UFIC's** decorrente do valor recolhido indevidamente

para o IPTU/Taxas exercício 2009, tendo em vista o deferimento do pedido de isenção de IPTU para este imóvel, conforme publicação do Diário Oficial do Município de 08/12/2009, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 3412.53.53.0062.01007, nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2010/10/04476 - Antonio Navarro

Com base nos elementos constantes no presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **DETERMINO** a reativação do débito relativo ao IPTU exercício 2010 referente ao imóvel **5123.43.08.0042.00000**, **autorizo a restituição do crédito** ora apurado de **57,9525 UFIC'S**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a cota única do IPTU dos exercícios 2010, referente ao imóvel codificado sob n.º 5123.43.08.0042.00000, nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2010/10/5196 - Miguel Caumo

Cartográfico: 3362.23.04.0416.01001

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **748,8649 UFICs**, decorrente do valor recolhido a maior para o IPTU/Taxas exercícios 2004 a 2008, após a compensação do IPTU/Taxas emissão Janeiro/2010; crédito residual referente ao recolhimento do carnê de IPTU/Taxas 2009 emissão janeiro, cancelado, após compensação do IPTU/Taxas 2009 emissão setembro, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 3362.23.04.0416.01001, com débitos existentes em nome da contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 20h, afim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e o não agendamento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 2010/10/7987 - Andrea Cazotti Bachani Rosa

Cartográfico: 3423.11.80.0382.01021

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 178,6814 UFICs, decorrente do valor recolhido em duplicidade para o IPTU/Taxas 2009, no lançamento de IPTU/Taxas - exercício 2011, referente ao imóvel 3423.11.80.0382.01021; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei n.º 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 2010/10/13902 - Lucia Carolina Jusioli Struckel Miguel

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, **INDEFIRO:** Não foi possível providenciar a baixa da parcela 41/60 do acordo 89148/2005, lançado para a inscrição municipal 21454-0, devido a não confirmação do repasse por parte da instituição bancária, tendo em vista que o comprovante apresentado está ilegível. Em caso de dúvida, o requerente deverá procurar a agência em que foi feito o pagamento para regularização, munido do comprovante original.

Prot. 2010/10/31017 - Comercial do Prado e Participações S.A.

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor responsável pelo lançamento do tributo, **INDEFIRO** o pedido de solicitação de transferência dos valores recolhidos através das parcelas de ISSQN - Substituto Tributário, competências julho e agosto/2008, inscrição municipal n.º 118.116-5 para as parcelas do mesmo exercício e competências da inscrição municipal n.º 126.772-8, devendo o contribuinte efetuar o pagamento pela inscrição correta e providenciar a autocompensão ou solicitar a restituição do valor recolhido indevidamente. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da Lei Municipal n.º 13.104/2007, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal vigente.

Prot. 2010/10/35333 - Andra Veículos Ltda.

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor responsável pelo lançamento do tributo, **INDEFIRO** o pedido de solicitação de transferência dos valores recolhidos através das parcelas de ISSQN - Substituto Tributário, competência abril/2009, inscrição municipal n.º 143.239-7 para a parcela do mesmo exercício e competência da inscrição municipal n.º 6380-0, devendo o contribuinte efetuar o pagamento pela inscrição correta e providenciar a autocompensão ou solicitar a restituição do valor recolhido indevidamente. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da Lei Municipal n.º 13.104/2007, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal vigente.

Prot. 2010/10/37967 - Ana Rosa Batista Ricardo

Assunto: Errata

Com base no art. 87 da Lei 13.104/2007, retifico o despacho publicado no D.O.M. em 04/02/2011, verificada sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: Prot. 2010/10/3767 - Ana Rosa Batista Ricardo

Leia-se: Prot. 2010/10/37937 - Ana Rosa Batista Ricardo

Prot. 2010/10/47704 - Dulcinéia Pereira de Paula

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **56,4373 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos da(s) parcela(s) 16 e 17 do acordo n.º288002/2009 (ref. IPTU/Taxas 2006 a 2008), referente ao imóvel codificado sob n.º3432.41.27.0191.01001, para quitação da parcela 06/06 e redução da parcela 05/06 para o valor de 33,5398 UFIC's do IPTU/Taxas - retroativo - exercícios 2006 a 2009, tendo em vista o cancelamento do acordo, em decorrência do lançamento retroativo do IPTU/Taxas - exercícios 2006 a 2009, não havendo o aproveitamento das parcelas citadas, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2011/03/727 - Edna Aparecida Molari

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 69,7852 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **09/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2009**, emitido em 01/2009, sendo que **49,5086UFIC's** para quitação das parcelas 01/02 e 02/02 do IPTU/Taxas - exercício 2009, emissão 09/2009, relativo ao imóvel codificado sob n.º. **3362.51.72.0166.01001** e, **AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 20,2766 UFIC's**, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 2011/03/1198 - Daniel Juvêncio dos Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 43,6064 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **07/11 a 11/11 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Sinistro**, emitido em 01/2009, sendo que **33,3752UFIC's** para quitação da parcela 01/01 da **Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Sinistro**, emissão 07/2009, relativo ao imóvel codificado sob n.º. **3442.14.15.0001.03018** e, **AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 10,2312 UFIC's**, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 2011/03/1521 - Aparecida de Fátima Teixeira de Melo

Cartográfico: 3242.23.75.0334.01001

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO que o crédito apurado de 68,6550UFIC's**, proveniente do recolhimento da parcela 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010 (emissão janeiro/2010 cancelada), recolhida após a reemissão ocorrida em novembro/2010, **seja compensado na parcela 01 do IPTU/Taxas 2010 - emissão novembro/2010(16,0395 UFIC's)**, e o restante, equivalente a **52,6155 UFIC's** **seja compensado no carnê de IPTU/Taxas emitido em 11/2010 com cobrança retroativa dos exercícios 2008 e 2009;** tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 e 57 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Prot.2011/03/01754 -Paulo Ferreira Ribeiro

Baseado na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e atendendo ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de alocação de parcela do recolhimento efetuado em duplicidade para a Competência Junho/2010, do ISSQN - Homologação Estimativa exercício fiscal 2010, referente a Inscrição Municipal n.º 1144227-5, **por perda do objeto do pedido**, haja vista que a alocação já foi providenciada para quitação da Competência Maio/2010 do ISSQN - Homologação Estimativa exercício fiscal 2010, da inscrição supracitada, através do protocolo n.º 2010/03/01466.

Prot. 2011/03/2144 - Izabel Cristina Praca Costa

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 3554,0739 UFIC's, equivalente ao recolhimento das parcelas 03/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2009, emitido em 01/2009, sendo que 2216,918 UFIC's para quitação do lançamento de IPTU/Taxa 2009, emissão 04/2009, relativo ao imóvel codificado sob n.º 3244.42.39.0455.01001, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 2011/03/2232 - Marco Aurélio da Cruz

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO a transferência do valor** recolhido em duplicidade de **R\$ 83,91 (41,9130 UFIC's)** para a parcela 08/18 do carnê de Acordo n.º 282291/2009, promovendo a **quitação da parcela 08/18 do acordo n.º 282286/2009, ambos relativos ao imóvel 3414.43.32.0001.01001**, tendo em vista que apesar do erro do recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.2011/03/2270 - Marcelo Leonhardt Esquitini

Cód. Cartográfico: 3452.61.73.0389.00000

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo cancelamento do débito** referente ao carnê reemitido em Fevereiro/2010 e a **reativação** do carnê emitido em Janeiro/2010 do IPTU/Taxas 2010, relativo ao imóvel **3452.61.73.0389.00000**, sendo este último o carnê efetivamente recolhido e cujo pagamento encontra-se conciliado no Sistema Informatizado SIM, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 2011/03/02274 - Marcelo Leonhardt Esquitini

Cód. Cartográfico:3452.53.61.0093.00000

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo cancelamento do débito** referente ao carnê reemitido em Fevereiro/2010 e a **reativação** do carnê emitido em Janeiro/2010 do IPTU/Taxas 2010, relativo ao imóvel **3452.53.61.0093.00000**, sendo este último o carnê efetivamente recolhido e cujo pagamento encontra-se conciliado no Sistema Informatizado SIM, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Protocolo: 2011/03/2278 - Marcelo Leonhardt Esquitini

Cód. Cartográfico: 3452.53.61.0081.00000

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo o cancelamento do débito** referente ao carnê reemitido em Fevereiro/2010 e a **reativação** do carnê emitido em Janeiro/2010 do IPTU/Taxas 2010, relativo ao imóvel **3452.53.61.0081.00000**, sendo este último o carnê efetivamente recolhido e cujo pagamento encontra-se conciliado no Sistema Informatizado SIM, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 2011/03/02286 - Simone Granja Serpa

Cód. Cartográfico: 3264.21.39.0464.01001

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de **258,6334UFIC's**, para quitação das parcelas **10/11 e 11/11 e redução da parcela 01/11 de 115,3498 UFIC's para 87,4160 UFIC's** do carnê de **IPTU/Taxas Imobiliárias** exercício fiscal **2010**, reemitido em **Abril/2010**, relativo ao imóvel codificado sob n.º **3264.21.39.0464.01001**, carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Prot. 2011/03/2506 - Maria do Carmo da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 268,2048 UFIC's, equivalente ao recolhimento das parcelas 04/11 a 11/11 do IPTU/Taxa Imobiliárias - exercício 2010, emitido em 01/2010, para quitação das parcelas 01/11 a 08/11 e redução da parcela 09/11 para 18,3795 UFIC's do IPTU/Taxas - exercício 2010, emissão 04/2010, relativo ao imóvel codificado sob n.º 3432.33.58.0001.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Prot. 2001/03/2509 - Geralda de Brito Correia

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 120,7048 UFIC's, equivalente ao recolhimento das parcelas 01/06 a 06/06 do IPTU/Taxa Imobiliárias - exercício 2010, emitido em 01/2010, para quitação das parcelas 01/11 a

03/11 e redução da parcela 04/11 para 4,9632 UFIC's do IPTU/Taxas - exercício 2010, emissão 11/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3432.44.96.0332.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 2011/03/2521 - Antonio Lima

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 23,8391 UFIC's, equivalente ao recolhimento da parcela 08/11 do IPTU/Taxa Imobiliárias - exercício 2010, emitido em 01/2010, para quitação da parcela 05/06 e redução da parcela 06/06 para 16,8801 UFIC's do IPTU/Taxas - exercício 2010, emissão 09/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3433.2.81.0191.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/2669 -Galdino Lamas de Barros

Baseado na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e atendendo ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de alocação de parcela do recolhimento efetuado em duplicidade para a parcela 11/11, do IPTU/Taxas exercício fiscal 2009, emissão janeiro/2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3423.11.36.0078.01034, por perda do objeto do pedido, haja vista que a alocação já foi providenciada para quitação da parcela 10/11 do IPTU/Taxas do exercício 2009, emissão janeiro/2009, do imóvel supracitado, através do protocolo nº 2011/03/03100.

Prot. 2011/10/1229 -Lanea Regina da Cruz Príncipe

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 899,8657 UFIC's, equivalente ao recolhimento das parcelas 01/11 a 08/11 e 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, emitido em 01/2010, sendo que 896,0076UFIC's, serão utilizadas para quitação das parcelas 01/11 a 08/11 e 11/11 do IPTU/Taxas 2010 - emissão 02/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3452.61.42.0177.00000 e, AUTORIZO a compensação do crédito residual no valor de 3,8581 UFIC's, para a redução da parcela 02/11 do IPTU/Taxas 2011 de 99,5564 UFIC's, para o valor de 95,6983 UFIC's, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 57 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2011/10/1327 - Flavia Elaine Pereira Guerra

Imóvel: 3251.42.80.0391.01001

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o cancelamento do acordo nº 314206/2010 e o aproveitamento do crédito apurado no valor de 28,5064 Ufic's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02 e 06 do acordo nº314206/2010, para redução da parcela 01 para o valor de 12,6256 UFIC's do carnê de IPTU/Taxas, emitido em 11/2010, com cobrança retroativa aos exercícios 2002 a 2009, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/10/1553 - Rodrigo Henrique Cirilo

Indefiro a solicitação de compensação/restituição do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, do imóvel codificado sob o nº 3262.53.43.0436.00000, face não ter sido comprovada a alegação de duplicidade de recolhimento do citado exercício fiscal, consubstanciado pelos art. 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 2011/10/1614 - Bernardo Leôncio Moura

Cód. Cartográfico: 4153.33.61.0408.00000

De acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo recolhido, no valor total de **1.130,4012 UFIC** relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, exercício fiscal de 2006, para o código cartográfico nº 4153.33.61.0408.00000, para que seja quitado no lançamento original do carnê do IPTU de 2006.

Prot. 2011/10/1713 - João Carlos da Fonseca Sobrinho

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 85 da lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, uma vez que todas as medias cabíveis ao IPTU 2002 foram providenciadas através do lançamento retroativo da Taxa de coleta e remoção de Lixo - exercícios 2002 a 2005, conforme protocolo nº 2003/10/15583.

Prot. 2011/10/1870 - Regina Maris dos Santos

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **494,3802 UFIC's**, proveniente do recolhimento a maior da(s) parcela(s) 02/14 dos Honorários Advocatícios - Acordo nº313676/2010, referente ao imóvel codificado sob nº 3432.33.44.0001.02036, para quitação das parcelas 03/14 a 14/14 do acordo nº313676/2010 (no valor de 126,4152 UFIC's), e quitação das parcelas 02/50 a 36/50 e redução da parcela 37/50 para o valor de 3,5514 UFIC's, do acordo nº313675/2010 (valor de 367,9650 UFIC's), consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2011/10/2247 - Geraldo Garcia

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **1.018,6977 UFIC's**, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 15/60 a 50/60 do acordo nº153983/2006, tendo em vista que os recolhimentos destas parcelas foram efetuados após a geração do Saldo Devedor e re-parcelamento do acordo em questão, referente ao imóvel codificado sob nº 3421.51.29.0255.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias, da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot. 2011/10/2846 - Luiz Roberto Scarpa

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo vista que houve **perda do objeto** do pedido, uma vez que todas as medidas cabíveis ao IPTU/Taxas 2003 a 2010 foram providenciadas através do protocolo nº 2006/10/45367.

Prot. 2011/10/4857 - José Francisco Kerr Saraiva

INDEFIRO a solicitação de baixa dos débitos de IPTU/Taxas de Lixo de 2002 e 2003,

relativo ao imóvel identificado pelo número 3424.22.73.0079.01001 tendo em vista que o depósito administrativo foi feito com o valor da cota única e não no valor total lançado, de acordo com a Instrução Normativa 01/2000 da Secretaria de Finanças.

Prot. 2011/10/5755 - COMBRÁS Comércio e Indústria do Brasil S/A

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º, CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/5755 por não existir em nossos registros o processo solicitado e por não comprovar a representatividade.

Prot. 2011/10/6434 - DATABAND Informática Ltda.

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º, CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/6434 por não existir em nossos registros o processo solicitado.

Prot. 2011/10/6435 - DATABAND Informática Ltda.

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º, CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/6435 por não existir em nossos registros o processo solicitado.

Prot. 2011/10/6436 - DATABAND Informática Ltda.

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º, CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/6436 por não existir em nossos registros o processo solicitado.

Prot. 2011/10/6437 - DATABAND Informática Ltda.

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º, CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/6437 por não existir em nossos registros o processo solicitado.

Prot. 2011/10/6438 - DATABAND Informática Ltda.

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º, CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/6438 por não existir em nossos registros o processo solicitado.

Prot. 2011/10/6502 - MRV Serviços de Engenharia Ltda

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º, CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/6502 tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2011/10/6503 - MRV Serviços de Engenharia Ltda

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º, CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/6503 tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Prot. 2011/10/6504 - MRV Serviços de Engenharia Ltda

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, artigo 5º, CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2011/10/6504 tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Campinas, 04 de março de 2011

JOSUÉ OLAVO COSTA
Diretor DCCA/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA

Protocolo: 2007-03-03790 Interessado(a): JOSE CARLOS VEZZANI

c.cartográficos: 4312.24.90.0001.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da **Certidão de Matrícula Atualizada (emita nos últimos 360 dias) onde conste pertencer ao perímetro urbano e não INCRAconforme descrito na matrícula apresentada;** expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 03 de março de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA

Protocolo: 2010-11-08638 Interessado(a): HOMEM DE MELO E KITAUCHI LTDA

c.cartográficos: 3414.32.36.0540.00000 3414.32.36.0485.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da **Certidão de Matrícula Atualizada (emita nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 002 com 389,00 m² e LOTE 003 com 888,73 m² QUARTEIRÃO 00289 no SEGUINTE LOTE: LOTE 002 com 4.868,51 m² CONFORME PROTOCOLO Nº 2010-11-08638; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Protocolo: 2010-11-01645 Interessado(a): SERGIO CARLOS BORGES GARCIA
c.cartográficos: 3432.12.91.0300.00000 3432.12.91.0286.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 018 com 220,00 m² e LOTE 019 com 259,10 m² QUARTEIRÃO 01437 no SEGUINTE LOTE: LOTE 019 com 479,10 m² CONFORME PROTOCOLO Nº 2010-11-01645; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Protocolo: 2010-11-04080 Interessado(a): FRANCISCO LUIZ MACCIRE JR.
c.cartográficos: 4153.32.22.0107.00000 4153.32.22.0080.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 023 com 2.868,50 m² e LOTE 024 com 2.111,50 m² QUADRA Y QUARTEIRÃO 11179 no SEGUINTE LOTE: LOTE 023 com 4.980,00 m² CONFORME PROTOCOLO Nº 2010-11-04080; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

Protocolo: 2010-11-010278 Interessado(a): LEONE GUSTAVO HENRIQUE DA SILVEIRA

c.cartográficos: 3423.34.52.0027.00000 3423.34.52.0058.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 001 com 523,00 m² e LOTE 002 com 568,00 m² QUADRA A QUARTEIRÃO 02873 no SEGUINTE LOTE: LOTE 001 com 1.091,00 m² CONFORME PROTOCOLO Nº 2010-11-10278; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 03 de março de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 04/10/07791 anexo 04/10/07792

Interessado: Rubens Federili

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3164.42.71.0240.00000(lote 07) e 3164.42.71.0260.00000(lote 06)

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercício de 2004, mantendo-se os lotes codificados sob nº 3164.42.71.0240.00000(lote 07) e 3164.42.71.0260.00000 (lote 06) em unidades autônomas, haja vista que o requerente embora notificado, não apresentou a matrícula de unificação dos mesmos, porém, alterando-os para predial, conforme vistoria de 25/09/2008 e parecer fiscal às folhas 38, 45 a 47, nos termos do artigo 2º, tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18, e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007 a seguir discriminados:

LOTE 07: C.CART. 3164.42.71.0240.00000

EXERCÍCIO/ LANÇAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO DEPRECIÇÃO
2004	245,38	A-3.5	2002

LOTE 06: C.CART. 3164.42.71.0260.00000

EXERCÍCIO/ LANÇAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO DEPRECIÇÃO
2004	94,88	A-3.5	2002

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino de ofício a retificação dos dados cadastrais dos imóveis, exercícios de 2005 a 2011, alterando-os para predial, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, a seguir discriminados:

LOTE 07: C.CART. 3164.42.71.0240.00000

EXERCÍCIO/ LANÇAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO DEPRECIÇÃO
2005	195,38	A-3.4	2002
2006 A 2011	195,38	RH-3	2002

LOTE 06: C.CART. 3164.42.71.0260.00000

EXERCÍCIO/ LANÇAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO DEPRECIÇÃO
2005	94,88	A-3.4	2002
2006 A 2011	94,88	RH-3	2002

Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 06/10/12733 anexo 2007/03/1046

Interessado: Germano Jeremias Gatti Bico

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3424.53.70.0302.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2006 e 2007, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 116,62m², o ano base de depreciação 2005 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3, conforme vistoria de 11/09/2006 e parecer fiscal à folha 14, nos termos dos artigos 17, 18, e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2006 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 06/10/13316 anexo 06/10/24007

Interessado: Zélia Aparecida Martins Ferreira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3432.13.43.0354.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes aos exercícios de 2006 a 2011, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 60,81m², o ano base de depreciação 2005 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 09/11/2006 e parecer fiscal à folha 34.

Os lançamentos dos exercícios de 2006 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 06/10/14275

Interessado: José Maria Ruela

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3242.43.00.0063.00000

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2006, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei. Porém, determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, alterando-se o imóvel para predial, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2006 a 2008, com área construída de 162,92m², o ano base de depreciação 2002 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3 e dos exercícios de 2009 a 2011 com área construída de 184,32, mantendo-se o ano base de depreciação e a categoria construtiva/padrão de acabamento inalterados, conforme vistoria de 10/10/2008 e parecer fiscal à folha 21/22, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV, do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Os lançamentos dos exercícios de 2006 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2006, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 07/03/03178 anexo 08/03/02041, 09/03/2100, 09/10/27441

Interessado: João Ferreira de Souza

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3362.12.81.0233.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2007 a 2009, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 39,00m², o ano base de depreciação 2006 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH1, conforme parecer fiscal à folha 27, elaborado através de Planilha de Enquadramento Indireto-PEI, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04 e 12445/05.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2010 e 2011, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme parecer fiscal acima citado, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 08/03/02213 anexos 09/03/2010, 09/03/11436, 10/03/2989

Interessado: Isaura Pereira de Melo

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3442.24.07.0365.00000

Com base na manifestação do setor competente, nos documentos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01 e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2008 a 2010**, alterando o imóvel para predial com área construída de 105,00, o ano base de depreciação 2002 e a categoria construtiva/padrão de acabamento de RH2, conforme parecer fiscal à folha 17, elaborado de acordo com a DAC protocolizada sob nº 2009/03/11436, nos termos dos artigos 17, 18, da Lei 11111/2001, alterada pela Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07 e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Determino, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, a atualização cadastral para o **exercício de 2011**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme parecer fiscal à folha 17, elaborado de acordo com a DAC protocolizada sob nº 2009/03/11436, nos termos dos artigos 17, 18, da Lei 11111/2001, alterada pela Leis nºs 12176/04, 12.445/05 e 13209/07 e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13104/07, alterada pela Lei 13.636/09. Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 08/03/03092

Interessado: Eliana Aparecida de Souza
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.:3244.11.72.0453.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008**, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 54,15m², o ano base de depreciação 2007 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3, conforme vistoria de 14/10/2010 e parecer fiscal à folha 13, nos termos dos artigos 17, 18, e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 08/03/03610

Interessado: Balbina de Campos Gonçalves
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 4131.13.37.0470.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008**, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 46,36m², o ano base de depreciação 2007 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH2, conforme vistoria de 21/10/2010 e parecer fiscal à folha 13, nos termos dos artigos 17, 18, e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 08/03/03673 anexo 09/03/01951

Interessado: Aurelina Pereira da Silva
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3341.62.98.0020.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2008 e 2009**, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 32,16m², o ano base de depreciação 2001 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH2, conforme vistoria de 28/05/2010 e parecer fiscal à folha 23, nos termos dos artigos 17, 18, e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2006, 2007, 2010 e 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 08/03/03756

Interessado: José Benedito de Souza Filho
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3442.21.67.0067.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008**, alterando-se o imóvel para

predial, com área construída de 144,54m², o ano base de depreciação 2007 e a categoria construtiva RH2, conforme vistoria de 01/12/2010 e parecer fiscal à folha 17, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV, do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2008 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 09/03/01666 anexos 09/10/25137 e 10/03/3394

Interessado: Giuseppe Serra
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 042.109.513-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.109.513-02**, vez que ficou constatado que a área construída está lançada corretamente, conforme apurado na vistoria realizada em 09/05/2007, em consonância com as disposições artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (e alterações).

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.109.513-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **RV-4**, pois foi constatado que o imóvel estava classificado incorretamente, nos termos do artigo 18 da Lei 11.111/01, e da tabela V do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 29, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2009**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **RV-4**, pois foi constatado que o imóvel estava classificado incorretamente, nos termos do artigo 18 da Lei 11.111/01, e da tabela V do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 29, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2009 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 09/10/34036 anexo 09/03/10102

Interessado: Karina Caliço
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3261.52.11.1001.00000

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2009**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei. Porém, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 80,60m², o ano base de depreciação 2008 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3, mantendo-se os demais dados inalterados, conforme vistoria de 03/08/2010 e parecer fiscal à folha 23, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV, do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04 e 12445/05.

Os lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2009, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 09/10/42413

Interessado: Francisco Ferreira de Oliveira
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3461.33.03.0096.00000

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2009**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei. Porém, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 107,72m², o ano base de depreciação 2008 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3, mantendo-se os demais dados inalterados, conforme vistoria de 06/10/2010 e parecer fiscal à folha 16, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV, do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04 e 12445/05.

Os lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2009, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10/03/03199

Interessado: Pedrolino Lopes da Silva
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3431.63.73.0013.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2010**, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 150,00m², o ano base de depreciação 2009 e a categoria construtiva RH3, conforme parecer fiscal à folha 24, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes ao lançamento do exercício de 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2010 e 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 10/03/03551

Interessado: Hilda Aprigio

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3423.64.52.0458.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2010**, alterando-se o imóvel para predial, com área construída de 203,10m², o ano base de depreciação 2009 e a categoria construtiva RH2, conforme vistoria de 29/11/2010 e parecer fiscal à folha 14, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes ao lançamento do exercício de 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2010 e 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 10/10/09695

Interessado: Giselda Antonia S.Valente Perrone

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3413.31.79.0225.01001

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2006 a 2011**, alterando-se o imóvel para territorial, conforme vistoria e parecer fiscal à folha 10, nos termos dos artigos 17, 18, tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

Os lançamentos dos exercícios de 2006 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 10/10/13925

Interessado: Edvaldo Gomes de Oliveira

Assunto: Revisão de Lançamento - IPTU

C.C.: 042.080.964-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob nº **042.080.964-02**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão proferida para o exercício de 2010, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 10/10/19892

Interessado: Adelson Pereira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3433.21.90.0013.00000

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2010**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei. Porém, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 86,00m², o ano base de depreciação 2008 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3, mantendo-se os demais dados inalterados, conforme vistoria de 05/10/2010 e parecer fiscal à folha 11, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei 12176/04 e 12445/05.

Os lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2010, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 04 de março de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - SETOR DE ISENÇÃO E IMUNIDADE NOTIFICAÇÃO

Protocolados: 2011/10/4661

Interessada: Belazza Empreendimentos e Participações S/A

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica a contribuinte notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo: a) cópia da identidade ou documento equivalente e do cartão do CPF do Sr. Cleber Francisco Martins Mazza; b) ata ou alteração contratual onde foi nomeado presidente o Sr. Cleber Francisco Martins Mazza (pela assembleia anexada o presidente é o Sr. Francisco Mazza); c) capa carnê do IPTU dos imóveis integralizados.

Campinas, 04 de março de 2011

ESPEDITO SOARES DE BRITO

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 43729-8

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 14735/02 anexos 54406/02, 03/10/13054 e 03/10/41120

Interessado: Luiz Roberto Aragão Pinto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.010.982-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.010.982-02**, desmembrando-se em unidades autônomas, conforme manifestação às fls. 173, proposta de lançamento e parecer fiscal às fls. 160 a 165, em consonância com o disposto no artigo 18F, §1º e 21 da Lei 11.111/01 (e alterações), **emitindo-se o lançamento para o imóvel com frente para a Rua Ferreira Penteado**, como predial, com área de terreno de **389,18 m²**, com área construída de **1.669,23 m²**, tipo/padrão **D-1.8** e ano base de depreciação **1976**, conforme manifestação às fls. 173, quadro de áreas às fls. 153, nos termos dos artigos 17, 18 e 21, e respectivas tabelas da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 163, **epara o imóvel com frente para a Rua Costa Aguiar**, como predial, com área de terreno de **397,68 m²**, com área construída de **836,11 m²**, tipo/padrão **D-1.6** e ano base de depreciação **1976**, conforme manifestação às fls. 173, quadro de áreas às fls. 156, nos termos dos artigos 17, 18 e 21, e respectivas tabelas da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 163, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **NRV - 2**, e **a partir do exercício de 2008**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **NRV - 3**, conforme o determinado no o artigo 18, e tabela VII do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05); **emitindo-se o lançamento para o imóvel com frente para a Rua Ferreira Penteado**, como predial, com área de terreno de **389,18 m²**, com área construída de **1.669,23 m²**, tipo/padrão **D-1.8** e ano base de depreciação **1976**, conforme manifestação às fls. 173, quadro de áreas às fls. 153, nos termos dos artigos 17, 18 e 21, e respectivas tabelas da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 160, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **NRV - 2**, e **a partir do exercício de 2008**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **NRV - 3**, conforme o determinado no o artigo 18, e tabela VII do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2002 e 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Campinas, 04 de março de 2011

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 2011/10/08884

Interessado: Karina Juliana Godoi

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desentendo do regime de estimativa do ISSQN, no período de setembro a dezembro de 2010, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo nº 2011/10/08885

Interessado: Outamir Alves Godoi

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desentendo do regime de estimativa do ISSQN, no período de setembro a dezembro de 2010, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 03 de março de 2011

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, o art. 14 - inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 - inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
013246/2011	2007/10/10029	AMSTERDAN EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	16.041,11
013249/2011	2001/00/52631	THEREZA APARECIDA CAZACIO BIANCHI	11.891,14
013250/2011	2001/00/52631	THEREZA APARECIDA CAZACIO BIANCHI	1.185,99
013251/2011	2008/11/16476	PAULO SERGIO RIBEIRO DE MELLO	6.032,38
013252/2011	2008/11/16476	PAULO SERGIO RIBEIRO DE MELLO	134,23

Campinas, 04 de março de 2011
HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 Respondendo Pela CSFM/DRM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

CONVOCAÇÃO

De **Silvana Mara Barboza Toledo** - Protocolo n.º 2011/11/1768; “compareça a interessada para ciência das informações prestadas. O não comparecimento implicará no arquivamento do mesmo”.

Campinas, 03 de março de 2011
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
 DIRETOR DO DPOV

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 75/00/31156 - Lacon Componentes Industriais S.A - Compareça o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Campinas, 23 de fevereiro de 2011
ALAIR ROBERTO GODOY
 Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 10/10/04637 - Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda - compareça o interessado para manifestar-se quanto a LC 12/04.

Prot. 09/10/39678 - Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda - compareça o interessado para manifestar-se quanto a LC 12/04.

Prot. 10/10/04638 - Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda - compareça o interessado para manifestar-se quanto a LC 12/04

Campinas, 01 de março de 2011
ALAIR ROBERTO GODOY
 Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 11/10/02146 - Paulo Sergio Machado de Souza Rodriguez.
 Avenida Jesuino Marcondes Machado, nº 2128 e 2200 - Gleba nº 18º - Qd B - Qt 771 nas imediações do Jardim Pinheiro.

Códs. Carts.: 3421.61.90.0073 e 3421.61.90.0153

Informamos que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob nº 364 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de MARÇO/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32359561.

01. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Carga Horária: 4 horas.

Datas oferecidas para turmas na EGDS:

Data: 21 de março

Horário: das 8h30 às 12h30

Data: 17 de março

Horário: das 13h30 às 16h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.
Temas: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores da PMC.

02. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.

Carga Horária: 08 horas.

Data: 14 de março.

Horário: 8h30 às 17h30.

Data: 28 de março.

Horário: das 08h30 às 17h30.

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

Temas: Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais “vícios” de avaliação. Estudo de Caso: uma simulação da realidade.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

Feedback: conceito e orientações.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

Observação: Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

Público Alvo: Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

03. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 22 de março.

Horário: 08h30m às 11h30h.

Temas: Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a “experimentação”. Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.

04. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Carga Horária: 06h30.

Data: 25 de março.

Horário: 8h30 às 16h.

Temas: legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Ta bela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

05. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO BURNOUT.

Carga Horária: 02 horas.

Data: 01 de março.

Horário: 09h às 11h.

Data: 30 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Data: 02 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Temas: Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.

Público-alvo: Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.

06. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIDERANÇA.

Carga Horária: 16 horas

Data: 29 e 31 de março.

Horário: 8h30 às 17h30.

Temas: O conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intraequipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefias.

07. CON-VIVER - Módulo Biodanza - Um Encontro com a Qualidade de Vida

Carga Horária: 10h.

Datas: 17, 24 e 31 de março e 07, 14 e 28 de abril.

Horário: 14h30 às 16h30.

Temas: Harmonização grupal / reconhecimento de sua capacidade e a do outro / Auto Estima / fortalecimento da identidade / Conquista do Espaço / Estabelecimento de Metas.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

08. CON-VIVER - Módulo: Clínica do Corpo.

Carga Horária: 30 horas.

Datas: 22 e 29 de março, 05, 12, 19, e 26 de abril e 03, 10, 17, 24 e 31 de maio e 07, 14 e 21 de junho.

Horário: das 14h às 16h.

Temas: Despertar e estimular no indivíduo a busca pelo autoconhecimento, pela responsabilidade e necessidade do auto-cuidado, a percepção dos limites e dos “deslimites” de si e do próximo através de seu corpo. Busca otimizar sua qualidade de vida e as relações familiares, de trabalho e sociais. Curso vivencial, ensino de técnicas de do-in, shiatsu, pilates, relaxamento, automassagem, outras.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

09. CON-VIVER - Módulo: Trabalho sobre Si.

Carga Horária: 20h.

Datas: 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril, 02, 09 e 16 de maio.

Horário: 15h30 às 17h30.

Temas: Conhecimento de si mesmo, melhoria das relações interpessoais, consciência corporal, novas formas de lidar com as próprias coraças.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

10. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL. Desenvolvimento Infantil

Carga Horária: 02 horas.

Data: 18 de março.

Horário: 09h00 às 11h00.

Data: 28 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Objetivos: História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 à 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.

Público Alvo: Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas.

11. DIVERSIDADE E CIDADANIA.

Carga Horária: 42 horas.

Datas: 16, 23 e 30 de março, 06, 13, 27 de abril e 04 e 11 de maio.

Horário: 08h00 às 17h00.

Temas: Este curso oferece informações fundamentais para a dissolução de preconceitos, fundamentado em história, ciência e políticas de inclusão.

São tratados temas como: Pessoa com Deficiência / Jovem / Diversidade Sexual / Idoso / Negro / Políticas de Inclusão / Mulher.

Público-alvo: Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.

12. DIREITO DO CONSUMIDOR.

Carga Horária: 04 horas.

Data: 23 de março.

Horário: 13h00 às 17h00.

Temas: Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código / Direito / Contratos / Prazos. O curso fortalecerá o aprendizado proporcionado no curso Educação Financeira, dando subsídios para o servidor estar atento aos seus direitos e alternativas quando em situações relacionadas as suas finanças.

Público alvo: Todos os servidores da PMC.

13. LINGUAGEM DE SINAIS - “Libras” - Básico.

Carga Horária: 40 horas.

Datas: 17, 24 e 31 de março, 07, 14 e 28 de abril e 05, 12, 19 e 26 de maio.

Horário: 13h30 às 17h30.

Datas: 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril e 02, 09 e 16 de maio.

Horário: 8h00 às 12h00.

Este curso visa atender a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e decretos 5.626 de 22/12/2005 capacitando preferencialmente servidores que atuam diretamente no atendimento ao município, necessidade legitimada pela mesma.

Temas: Fisiologia da audição, história da inclusão social do Brasil, Reabilitação, Comunicação com LIBRAS. O uso de LIBRAS pelo Servidor.

Público-alvo: Servidores de todas as Secretarias, predominantemente os que atendem a população.

14. APRENDENDO COM OS FILMES.

Tema “O Efeito Bumerangue: A Arte de Manter O Equilíbrio”.

Carga Horária: 02 horas.

Datas: 16 de março.

Horário: 14h30 às 16h30.

Temas: Filmes Comerciais e de Consultorias diversas (Commit, Siamar, etc) e Reflexões sobre os Temas.

Este tema mostrará o mecanismo de geração de conflitos no relacionamento e como compreendê-lo e cessá-lo.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

15. INFORMÁTICA - Inclusão Digital.

Carga Horária: 30 horas.

Datas: 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de março, 04, 06, 11 e 13 de abril.

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Como aprender a utilizar o mouse do teclado, o Windows (janela), a área de trabalho no Windows (Desktop), ícones, menu iniciar, trabalhar com janelas e Internet.

Público-alvo: Todos os servidores que não saibam usar o computador.

16. RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 16 de março.

Horário: 13h30 às 16h30.

Temas: Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os fatores do bom Relacionamento / Auto-Conhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoal / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

17. INFORMÁTICA - Editor de Texto e Planilha Eletrônica Iniciantes.

Carga horária: 30h.

Datas: 15, 17, 22, 24, 29 e 31 de março e 05, 07, 12 e 14 de abril.

Horário: 08h30 às 11h30m.

Temas: Básico de Texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

Público-alvo: Todos os servidores que não saibam utilizar o Editor de Texto e Planilha.

18. EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

Carga Horária: 14 horas.

Data: 22 e 29 de março e 05 e 12 de abril.

Horário: 13h30 às 17h00.

Data: 18 e 25 de março e 01 e 08 de abril.

Horário: 08h30 às 12h00.

Temas: Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo, Saúde Financeira. Como organizar, planejar e administrar suas finanças pessoais.

Público Alvo: Todos os servidores da PMC.

19. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: Orientação Sexual Infantil

Carga Horária: 03 horas.

Data: 15 de março.

Horário: 09h00 às 12h00.

Data: 15 de março.

Horário: 13h00 às 16h00.

Temas: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações.

Público Alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil.

20. REFLEXÕES DA LIDERANÇA: Módulo Feedback.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 30 de março.

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Definição / usando o feedback a seu favor / paradigmas do feedback / dicas, pontos chave e preparação para o feedback. Importante ferramenta da Gestão, Momento oportuno para participar, dado o prazo para as reuniões de avaliação de desempenho, em que se terá que utilizar do feedback.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

21. ASSIM QUE SE FAZ: atividades lúdicas para desenvolvimento infantil.

Carga Horária: 02 horas

Data: 29 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Temas: Importância do movimento no desenvolvimento intelectual, emocional e motor da criança, expressão corporal, aprendizagem nos estágios de desenvolvimento.

Público-alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

22. CON-VIVER - Módulo Ecobinquetoteca.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 15 de março.

Horário: 08h30 às 11h30.

Data: 22 de março.

Horário: 14h00 às 17h00.

Data: 29 de março.

Horário: 8h30 às 11h30.

Temas: reflexão, análise, avaliação, ensaios e erros, antecipação, superação. Construção de jogos de tabuleiros e outros, a partir de material reutilizado.

Público-alvo: Todos os servidores.

23. CARA OU COROA: os dois lados do atendimento.

Carga Horária: 18 horas.

Data: 21 e 28 de março e 04, 11, 18 e 25 de abril.

Horário: 08h30 às 11h30.

O curso trabalha com foco na competência comportamental para o atendimento eficaz e humanizado. Fundamental para todos os que atuam com a população. Mostra o reverso: você com o servidor e como usuário: o que você espera ao buscar a rede pública? Como se preparar quando está “do outro lado?”

Temas: Atendimento ao Público, Percepção, Comunicação - verbal e não verbal, Comportamento, Relacionamento Interpessoal, Motivação e Entusiasmo.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

24. EFICÁCIA PESSOAL E PROFISSIONAL.

Carga Horária: 08horas.

Data: 21 e 23 de março.

Horário: 08h30 às 12h30.

Curso novo, muita ênfase na gestão do tempo, oferece ferramentas para a administração eficaz, assertividade, hierarquização de prioridades, resolução de conflitos.

Temas: Eficiência / Eficácia / Efetividade / Fluxo da Mente / Gestão do Tempo / Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional / Usando a Agenda / Produtividade em Qualidade de Vida.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

25. CICLO DE PALESTRAS AMPLIANDO HORIZONTES

Tema: Comunicação e Feedback.

Consultor: Antônio Suarez Abreu.

Mini-curriculo:

Doutor e Mestre em Linguística pela Universidade de São Paulo, autor dos livros A Arte de Argumentar gerenciando razão e emoção, Possui também centenas de artigos científicos, publicados em revistas brasileiras e estrangeiras. Consultor da Júnior Consultoria Empresarial, também Professor Livre-docente da Universidade de São Paulo e Universidade Estadual Paulista (UNESP). Vem ministrando com muito sucesso cursos e seminários para empresas nacionais e multinacionais no Brasil e no exterior, nos temas de Comunicação Escrita, a Arte da Argumentação e Novos Paradigmas em Chefia e Liderança, entre outros.

Carga Horária: 02 horas.

Data: 29 de março.

Horário: 14h00 às 16h00.

Temas: O que é feedback e sua real importância: Os paradigmas sobre o feedback / Adequado a comunicação para fornecer o feedback / Quando e como fornecer feedback / A preparação para uma reunião de feedback / Cuidados fundamentais para a comunicação ser assertiva / A Importância de receber feedback.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.

ENSINO A DISTANCIA (On-line)

Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

(Por se tratar de curso a distancia, o servidor poderá acessar de qualquer local a qualquer horário).

26. FUNDAMENTOS EM GERENCIA DE PROJETOS.

Carga horária: 20 horas

Inscrições: Até 18 de março.

Data: De 03 a 30 de maio.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

27. LEGISLAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS - LEI 8666/93, PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS.

Carga horária: 30 horas

Inscrições: Até 25de março.

Data: De 10 de maio a 06 de junho.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

Foram concedidos outros cursos nesta modalidade.

- ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO
- GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA
- LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - LEI 8.112/90
- ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS
- GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE - CONVENIENTES.
- ORÇAMENTO PÚBLICO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO.

As datas para inscrição serão divulgadas durante o semestre.

A EGDS oferece cursos e oficinas, de curta duração, que podem ser ministrados nos locais de trabalho, para turmas exclusivas. São eles:

- Oficina de jogos cooperativos.
- Dança circular dos povos.
- Prevenção ao estresse no local de trabalho.
- Oficina de relações Humanas.
- Brincar de aprender: Desenvolvimento Infantil.
- Módulos Reduzidos do curso “Diversidade & Cidadania”.
- Relacionamento e comunicação no Trabalho.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Oficina de Ecobinquetoteca.

Contate-nos para reservas de datas.

Inscrições:

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/.

Nossos telefones: (19) 3236 9561 / 32366982.

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 73474/2011 - Revogar o item da portaria nº 73188/2011, que nomeou as senhoras abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JOELMA DA SILVA SANTOS

PRISCILA DO AMARAL DE CARVALHO E SILVA

PORTARIA N.º 73475/2011 - Revogar o item da portaria nº 73201/2011, que nomeou os senhores abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DEINER JUNIOR SEGATTO

KATIA HELENA BRAGA SILVA

MARTA ANDREA FERNANDES BOSSALON

ODILA PEREZ NETA

ROSELENI DARC DA SILVA

PORTARIA N.º 73476/2011 - Revogar a portaria nº 73209/2011, que nomeou a senhora ANDREA SOUZA MENDES, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 73478/2011 - Revogar a portaria nº 73221/2011, que nomeou a Senhora ROSEMEIRE DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor Adjunto II - Historia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 73479/2011 - Revogar o item da portaria nº 73223/2011, que nomeou a senhora APARECIDA MARLISE CASSASSOLA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor Adjunto II - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAS ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 73485/2011 - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão do Sr. JOSÉ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, servidor da Universidade Estadual de Campinas, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

PORTARIA N.º 73486/2011 - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão da senhora MIRIAM PAULA KOHLBACH MONUTTI, servidora da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vanta-

gens do cargo, prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, desta municipalidade.

PORTARIA N.º 73488/2011 - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão do servidor RO-GÉRIO TEIXEIRA DE CAMARGO, matrícula n.º 885592, para, sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 73489/2011 - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão do servidor JOSÉ MARIA CAPITINI VARGAS, matrícula n.º 87243-1, para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 73508/2011 - Designar a servidora ISMENIA APARECIDA DOS SANTOS OKI, matrícula n.º 101.984-8, Diretora do Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para, cumulativamente e em caráter de substituição responder pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, durante o afastamento da Sra. DARCI DA SILVA, matrícula n.º 112.750-0, por motivo de férias regulamentares no período de 09/05/2011 a 23/05/2011.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SULCOMUNICA que a empresa Comercial DATAMED de Equipamentos Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob n.º 07.546.497/0001-97 sito à Rua Raul Leme de Paula, 91 - Jardim Paulistano - Campinas SP, cometeu as seguintes infrações: Estar com o estabelecimento em pleno funcionamento, exercendo a atividade de comércio de materiais e equipamentos médico hospitalar, sem possuir: licença de funcionamento junto à Vigilância Municipal, Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e não atender aos requisitos de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos Médicos estabelecidos no regulamento técnico RDC 59/00, não garantindo, portanto, os padrões de qualidade, identidade e segurança desses produtos. Infringindo, portanto, os artigos 86,88 e 122, incisos I, II, XI e XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c Lei Federal 6360/76, arts 2.º e 51 e Resolução da Diretoria Colegiada RDC n.º 59/00. Ao estabelecimento foram aplicadas as seguintes penalidades: **Multa e Interdição do estabelecimento e dos produtos**, conforme Auto de Infração n.º 2757 e Termos de Interdição n.ºs 03410, 03411, 03413, 03414, 03415, todos datados de 03/03/2011. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais cabíveis, de acordo com Lei Estadual 10.083/98, art. 122, inciso XX.

Campinas, 04 de março de 2011

LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS
COORDENADOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 04 de Março de 2011 Processo Administrativo n.º 09/10/44. 673

- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico n.º 134/2010 - Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **BICOM TECNOLOGIA LTDA. - EPP** para o item 18 no valor total de R\$ 12.790,00 (Doze mil setecentos e noventa reais);
- **BRASFISIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS LTDA. - EPP** para o item 38 no valor total de R\$ 560,98 (Quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos);
- **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP** para o item 07 no valor total de R\$ 12.819,87 (Doze mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos);
- **COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA.** para os itens 03, 22 e 40 no valor total de R\$ 32.041,00 (Trinta e dois mil quarenta e um reais);
- **CROSS LTDA. - ME** para os itens 32 e 34 no valor total de R\$ 11.966,00 (Onze mil novecentos e sessenta e seis reais);
- **FANEN LTDA.** para os itens 04 e 05 no valor total de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais);
- **FISIOCONTROL LTDA.** para o item 23 no valor total de R\$ 58.998,84 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos);
- **FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA. - ME** para o item 35 no valor total de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil novecentos reais);
- **GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP** para o item 20 no valor total de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);
- **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP** para os itens 26 e 27 no valor total de R\$ 229.400,00 (Duzentos e vinte e nove mil quatrocentos reais);
- **INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP** para o item 15 no valor total de R\$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais);
- **M C GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME** para os itens 02, 09 e 10 no valor total de R\$ 53.704,60 (Cinquenta e três mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos);
- **MD INTERNACIONAL, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** para os itens 29 e 31 no valor total de R\$ 320.500,00 (Trezentos e vinte mil e quinhentos reais);
- **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** para o item 25 no valor total de R\$ 222.499,00 (Duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais);
- **MEDISON DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** para o item 11 no valor total de R\$ 489.999,99 (Quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- **MILLIMINAS LTDA. - EPP** para os itens 06, 08, 17 e 39 no valor total de R\$ 29.470,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais);
- **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.** para o item 30 no valor total de R\$ 169.450,00 (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais);
- **OMNIMED LTDA.** para o item 21 no valor total de R\$ 51.997,96 (Cinquenta e um mil novecentos e noventa e sete reais);
- **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.** para o item 13 no valor total de R\$ 199.997,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais);
- **PRECISÃO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA. - ME** para os itens 36 e 41 no valor total de R\$ 3.316,00 (Três mil trezentos e dezesseis reais);
- **SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOPITALARES LTDA.** para os itens 12 e 16 no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);
- **SISMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

LTDA. para os itens 19 e 33 no valor total de R\$ 17.784,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

MINUTA

EDITAL

A Prefeitura de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público solicitar incentivo, doação e apoio para realização da NONA SEMANA MUNICIPAL DE FITOTERAPIA DE CAMPINAS - WALTER RADAMÉS ACCORSI, incluindo confecção de bunner, buffet, camisetas, folhetos educativos, veiculação de "spots" em televisão, rádio e jornal, e brindes destinados a escolares - jogo do saber - plantas medicinais, bem como patrocínio para os palestrantes, permitindo a utilização da logomarca do patrocinador. A Semana cujo tema será: "PLANTA MEDICINAL: É BOM PRA QUÊ ?" acontecerá de 26 a 29 de abril de 2011, na Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI: Av. Brasil, 2340 Jd. Chapadão, Campinas-SP. O evento é destinado aos profissionais de saúde e ao público em geral. Os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde através dos telefones 2116-0287 / 2116-0173 ou 2116-0828 (FAX), a partir da data desta publicação.

Campinas, 04 de março de 2011

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

COMUNICADO

Eleição de Conselho Local de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Santa Mônica** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 14 de março, às 18 horas, nas dependências da unidade, sito à Rua Olívio Manoel de Camargo, n.º 297, Jardim Santa Mônica, **Campinas**.

Campinas, 04 de março de 2011

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 04 de Março de 2011

Processo Administrativo n.º 2010/10/40. 111 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Presencial n.º 024/2011 - Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 63 veículos de diversas marcas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global R\$ 68.907,17 (Sessenta e oito mil novecentos e sete reais e dezesseis centavos) a favor da empresa **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**

Publique-se na forma de lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 04 de Março de 2011

Processo Administrativo n.º 10/10/24.333 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial n.º 021/2011 - Objeto: Prestação de serviços de exames para diagnóstico em cardiologia, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total estimado de R\$ 326.208,72 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos) a favor da empresa **DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO LTDA.**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor estimado de R\$ 271.840,60 (duzentos e setenta e hum mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011 - DA/SMCASP

DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO PRODESP RETIFICAÇÃO POR PRORROGAÇÃO DA DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

CONSIDERANDO o cumprimento do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (PRODESP), que permitirá a utilização das informações de sua rede pela Guarda Municipal de Campinas. O Sr. Paulo César da Fonseca, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, gestor do citado Convênio, no uso de suas atribuições legais, determina a todos os guardas municipais, recém integrados à Corporação, que apresentem, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 31/03/2011, os documentos necessários para o cadastramento, a seguir relacionados:

XEROX AUTENTICADA	ORIGINAIS
RG	ANTECEDENTE CRIMINAL
CPF OU CNH	02 FOTOS 3X4 UNIFORMIZADO E SEM COBERTURA
RESERVISTA	
TITULO DE ELEITOR	
02 ULTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO	
CERTIFICADO DA ACADEMIA	
COMPROVANTE DE ENDEREÇO	

Table with 12 columns: ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name. Contains a dense grid of alphanumeric data representing official records.

Table with 12 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or official document.

Table with 15 columns containing alphanumeric codes and numbers, organized in a grid format.

Table with 15 columns containing alphanumeric identifiers and numerical values. The table lists various records, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates, organized in a grid-like structure.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Age, Name, Date, Age, Name, Date, Age, Name, Date, Age, Name, Date, Age. Contains a dense list of names and dates.

Table with 12 columns containing alphanumeric identifiers and dates. The table is organized into three main vertical sections, each containing a list of entries with varying lengths of alphanumeric strings.

Table with 15 columns containing identification numbers, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal proceedings, organized in a grid format.

LO.5112	G124031700	18/05/2006	127,69	HC13665	G12403550	18/05/2006	127,69	MXW6419	G124053150	18/05/2006	127,69	KDR3903	G128388250	18/05/2006	574,62	KDR3903	G128389910	18/05/2006	127,69	KDR3903	G12839440	18/05/2006	127,69
NFS8710	G124069100	18/05/2006	127,69	MXW419	G124093400	18/05/2006	127,69	NFS8710	G124097500	18/05/2006	127,69	MVA3663	G128392110	18/05/2006	574,62	GRK3689	G12839360	18/05/2006	127,69	KDR3903	G12840340	18/05/2006	574,62
CXP2615	G124100010	18/05/2006	127,69	MXW505	G124110800	18/05/2006	127,69	JDX7795	G124386900	18/05/2006	127,69	MWQ8209	G128395600	18/05/2006	574,62	HMM46028	G128417300	18/05/2006	127,69	HCM4171	G128419160	18/05/2006	574,62
LNPF680	G124115690	18/05/2006	127,69	MQM6160	G124189710	18/05/2006	127,69	NFS8710	G124202970	18/05/2006	127,69	KDR3903	G128434450	18/05/2006	127,69	GOC9889	G128435600	18/05/2006	127,69	KDR3903	G12843640	18/05/2006	574,62
JFL1320	G124204510	18/05/2006	127,69	GXP3615	G124231000	18/05/2006	127,69	DHY7183	G124241690	18/05/2006	127,69	MWQ8209	G128442150	18/05/2006	574,62	GRK8689	G128445650	18/05/2006	127,69	KDR3903	G128446110	18/05/2006	127,69
GXP3615	G124246760	18/05/2006	127,69	ADU0996	G124246290	18/05/2006	127,69	LCT4427	G124271400	18/05/2006	127,69	MWQ8209	G128449850	18/05/2006	574,62	GVPH084	G128468000	18/05/2006	127,69	KDR3903	G128468990	18/05/2006	574,62
FMW6666	G124279530	18/05/2006	127,69	ADU1056	G124284260	18/05/2006	574,62	JCN4498	G124288330	18/05/2006	127,69	KDR3903	G128470970	18/05/2006	574,62	GRK3087	G128472070	18/05/2006	574,62	MOJ9503	G128473720	18/05/2006	127,69
JET7951	G124303950	18/05/2006	127,69	JFS8934	G124305920	18/05/2006	127,69	MUP4582	G124333880	18/05/2006	127,69	KDR3903	G128482630	18/05/2006	127,69	MWG4520	G128481900	20/05/2006	127,69	BHF9598	G151411915	23/05/2006	85,13
JET7951	G124352790	18/05/2006	127,69	LKT4427	G124365990	18/05/2006	127,69	JDX7795	G124374790	18/05/2006	127,69	LDJ7223	G15197225	23/05/2006	85,13	JDY8375	G152345265	23/05/2006	85,13	BSJ3660	G152348015	23/05/2006	85,13
JFO6610	G124419350	18/05/2006	127,69	JGN4498	G124418790	18/05/2006	127,69	LCT4427	G124419010	18/05/2006	127,69	BNR2958	G15268495	23/05/2006	127,69	DJQ4354	G152740015	23/05/2006	127,69	BZP9504	G152751495	23/05/2006	53,2
KDR3903	G124431550	18/05/2006	127,69	NFS8710	G124432540	18/05/2006	574,62	JZY0867	G124434960	18/05/2006	127,69	NDJ4028	G152764255	23/05/2006	85,13	OCW8831	G152770825	23/05/2006	191,54	CKC3219	G152813645	23/05/2006	85,13
NB28293	G124440570	18/05/2006	127,69	KLZ677	G124445410	18/05/2006	127,69	LBK3817	G124448490	18/05/2006	127,69	CHN9244	G152818815	23/05/2006	53,2	GUJ48820	G152846645	23/05/2006	53,2	CKC3219	G152846975	23/05/2006	53,2
AJU0033	G12447960	18/05/2006	127,69	JGD5744	G124476980	18/05/2006	127,69	LBK3817	G124492930	18/05/2006	127,69	FJG0002	G152851485	23/05/2006	127,69	BNX1400	G152852475	23/05/2006	85,13	CDC8441	G152876455	23/05/2006	85,13
JFS410	G124559480	18/05/2006	127,69	JDX7795	G124562590	18/05/2006	127,69	ANB0850	G124573730	18/05/2006	127,69	ECPO008	G129234905	23/05/2006	85,13	BVG1057	G129253085	23/05/2006	191,54	CJDS1480	G152921775	23/05/2006	53,2
LBK3817	G124562030	18/05/2006	127,69	DHY1183	G124562030	18/05/2006	127,69	ACP4837	G124610410	18/05/2006	127,69	CKX0659	G129252505	23/05/2006	53,2	JTQ2221	G12925405	23/05/2006	127,69	BMJ7651	G152933430	23/05/2006	53,2
NCR8292	G124652320	18/05/2006	127,69	MUQ9390	G124624240	18/05/2006	127,69	LBK3817	G124646990	18/05/2006	127,69	CTP0128	G129265885	23/05/2006	127,69	CTZ5510	G129275005	23/05/2006	85,13	CDJ8674	G152982925	23/05/2006	53,2
LBK3817	G124687940	18/05/2006	127,69	CFE9344	G124699300	18/05/2006	127,69	JGW1175	G124719410	18/05/2006	127,69	DBJ595	G13002955	23/05/2006	53,2	BPC7519	G13003005	23/05/2006	127,69	JFL1234	G13003505	23/05/2006	127,69
HMG4147	G124756270	18/05/2006	127,69	LSF0038	G124772110	18/05/2006	574,62	GDE7289	G124792570	18/05/2006	574,62	LTQ0002	G13020025	23/05/2006	53,2	CBA8206	G13020285	23/05/2006	85,13	CICQ102	G128448970	18/05/2006	574,62
LCB8855	G124845150	18/05/2006	127,69	JGW9175	G124854400	18/05/2006	127,69	AGV8657	G124856700	18/05/2006	127,69	CPM8468	G129232700	23/05/2006	127,69	DFE2003	G129237230	23/05/2006	127,69	AHE8373	G129237780	23/05/2006	127,69
JY01316	G124864180	18/05/2006	127,69	JGC3527	G124871120	18/05/2006	127,69	AWO0015	G124894760	18/05/2006	127,69	OCG0345	G129239870	23/05/2006	127,69	CGR5365	G129242000	23/05/2006	127,69	ADR3400	G129241190	23/05/2006	127,69
MW6419	G124898390	18/05/2006	127,69	JGP0704	G124902460	18/05/2006	127,69	MXV5205	G124906200	18/05/2006	127,69	KOE0178	G129243610	23/05/2006	574,62	CYZ5686	G129243720	23/05/2006	574,62	CDSW985	G129250760	23/05/2006	127,69
JHX9494	G124919620	18/05/2006	127,69	MWV5386	G124921710	18/05/2006	574,62	MMV5386	G124923360	18/05/2006	127,69	BPK3052	G129253290	23/05/2006	127,69	DDJ9090	G129254300	23/05/2006	574,62	UNR1845	G129255380	23/05/2006	127,69
AYK7777	G124963070	18/05/2006	127,69	MXV5205	G124978910	18/05/2006	574,62	CJRS879	G124979020	18/05/2006	127,69	CTP7565	G129260110	23/05/2006	127,69	CMB1009	G129260440	23/05/2006	127,69	DHUC444	G129261000	23/05/2006	127,69
GYM4328	G125009910	18/05/2006	127,69	BPW3511	G125019940	18/05/2006	127,69	MXV1258	G125037000	18/05/2006	127,69	CEW9508	G129266490	23/05/2006	127,69	DFP5823	G129269930	23/05/2006	127,69	HOX1347	G129270450	23/05/2006	574,62
JFP1860	G125063920	18/05/2006	127,69	MWV1338	G125062520	18/05/2006	574,62	GUD9145	G125088230	18/05/2006	127,69	CHN1135	G129271100	23/05/2006	127,69	CKT6575	G129271980	23/05/2006	127,69	BNG1128	G129273100	23/05/2006	127,69
LNK3689	G125079990	18/05/2006	127,69	ANB0850	G125079990	18/05/2006	574,62	MXV5205	G125088230	18/05/2006	127,69	CPX0995	G129273400	23/05/2006	574,62	CEW9508	G129273400	23/05/2006	127,69	CKP9653	G129279700	23/05/2006	574,62
JZC1325	G125094960	18/05/2006	127,69	DHY7183	G125097710	18/05/2006	574,62	FAR197	G125109510	18/05/2006	574,62	CDJ2695	G129291900	23/05/2006	127,69	CKM8239	G129292670	23/05/2006	127,69	CCQ7321	G129293550	23/05/2006	127,69
MWV1338	G125120040	18/05/2006	127,69	KEV9870	G125121140	18/05/2006	127,69	KS6472	G125121360	18/05/2006	127,69	BNK02613	G129294980	23/05/2006	127,69	BNK02613	G129295530	23/05/2006	127,69	BYF5185	G129297180	23/05/2006	127,69
LCT4427	G125130050	18/05/2006	574,62	ALC3196	G125134890	18/05/2006	127,69	MWQ8209	G125141710	18/05/2006	127,69	CP08701	G129297260	23/05/2006	127,69	BKJ6094	G129297840	23/05/2006	127,69	BJP9580	G129298390	23/05/2006	127,69
AGV8657	G125149960	18/05/2006	127,69	LBK3817	G125157440	18/05/2006	127,69	KMGH7131	G125162720	18/05/2006	127,69	BNW1816	G129299270	23/05/2006	127,69	BUH1539	G129299820	23/05/2006	127,69	BH0628	G129299930	23/05/2006	127,69
KEV9870	G125208370	18/05/2006	574,62	KEV9870	G125212770	18/05/2006	574,62	MWV1338	G125220250	18/05/2006	127,69	DBT2044	G12930310	23/05/2006	574,62	CYZ1716	G129302700	23/05/2006	127,69	CKG2316	G129308290	23/05/2006	127,69
LOD2551	G125254020	18/05/2006	127,69	JEZ2171	G125269420	18/05/2006	127,69	MXV5205	G125283390	18/05/2006	574,62	JMN0797	G12930810	23/05/2006	127,69	BLV9497	G129310270	23/05/2006	127,69	BJLJ6064	G129310820	23/05/2006	127,69
MWA3663	G125289550	18/05/2006	574,62	CRQ3434	G125290000	18/05/2006	574,62	MWA3663	G125291000	18/05/2006	574,62	BQH5705	G129312250	23/05/2006	127,69	BP00115	G129312910	23/05/2006	127,69	BNJ9292	G129313500	23/05/2006	127,69
MWQ8209	G125295380	18/05/2006	127,69	CSPT262	G125307260	18/05/2006	127,69	GRK8689	G125319360	18/05/2006	127,69	BQH5705	G129315460	23/05/2006	574,62	BPC0218	G129315550	23/05/2006	127,69	BQH8477	G129315660	23/05/2006	127,69
CSPT262	G125324100	18/05/2006	127,69	MWA3663	G125325080	18/05/2006	574,62	MXV1258	G125336760	18/05/2006	574,62	OC82084	G129316650	23/05/2006	127,69	PCF3879	G129316980	23/05/2006	127,69	CMW9684	G129318850	23/05/2006	127,69
JGH1804	G125336030	18/05/2006	574,62	MWV1338	G125336840	18/05/2006	127,69	HRG3911	G125371280	18/05/2006	127,69	JMN0797	G129322480	23/05/2006	127,69	BCF6699	G129322700	23/05/2006	127,69	OPN8653	G129323910	23/05/2006	127,69
LCT4427	G125373790	18/05/2006	127,69	MWV1338	G125389660	18/05/2006	574,62	JMN0797	G125379970	18/05/2006	127,69	BNK0985	G129326330	23/05/2006	574,62								

Table with 13 columns: ID, Date, Time, Status, Name, Date, Time, Status, Name, Date, Time, Status, Name, Date, Time, Status, Name. Contains a dense list of names and dates.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Status, Name, Date, Status, Name, Date, Status, Name, Date, Status, Name, Date, Status. Contains a dense list of names and dates.

Table with 10 columns: ID, Date, Name, Address, City, State, Zip, Phone, Email, Website. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., JWR8490, E153960835, 28/06/2006, 53.2, DBT2044, E153963035, 28/06/2006, 191.54, DOZ2516, E153964245, 28/06/2006, 191.54, CKK6111, G133187110, 03/07/2006, 127.69, DNZ8502, G133187330, 03/07/2006, 127.69, CHC03050, G133188650, 03/07/2006, 127.69, etc.)

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Age, Gender, Address, City, State, Zip, Phone, Email, etc. The table lists numerous individuals and their details.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

G135250600	127,69	G135251920	127,69	27/01/2006	574,62
G135254780	127,69	G135259000	127,69	27/01/2006	127,69
G135262260	127,69	G135262590	127,69	27/01/2006	127,69
G135268090	127,69	G135268970	127,69	27/01/2006	127,69
G135273480	127,69	G135276120	574,62	27/01/2006	127,69
G135280960	127,69	G135283380	127,69	27/01/2006	127,69
G135287230	127,69	G135287780	127,69	27/01/2006	127,69
G135290530	127,69	G135290640	574,62	27/01/2006	127,69
G135293170	127,69	G135293280	574,62	27/01/2006	127,69
G135298900	127,69	G135300430	127,69	27/01/2006	127,69
G135305710	127,69	G135305930	127,69	27/01/2006	127,69
G135309450	127,69	G135310000	127,69	27/01/2006	127,69
G135313300	127,69	G135313410	574,62	27/01/2006	127,69
G135314730	127,69	G135314950	127,69	27/01/2006	127,69
G135318030	127,69	G135319130	127,69	27/01/2006	127,69
G135322980	127,69	G135323090	127,69	27/01/2006	127,69
G135327160	127,69	G135327490	127,69	27/01/2006	127,69
G135332440	127,69	G135332660	127,69	27/01/2006	127,69
G135333760	127,69	G135339370	127,69	27/01/2006	127,69
G135342890	127,69	G135344540	127,69	27/01/2006	127,69
G135347510	127,69	G135350150	127,69	27/01/2006	127,69
G135353120	127,69	G135354330	127,69	27/01/2006	127,69
G135357630	127,69	G135358950	127,69	27/01/2006	127,69
G135363790	127,69	G135364780	127,69	27/01/2006	127,69
G135366650	127,69	G135366870	127,69	27/01/2006	127,69
G135369400	127,69	G135370400	127,69	27/01/2006	127,69
G135373910	127,69	G135374460	127,69	27/01/2006	127,69
G135377100	127,69	G135377430	127,69	27/01/2006	127,69
E150189925	127,69	E154174345	85,13	02/08/2006	191,54
E154490045	191,54	E154596855	191,54	02/08/2006	191,54
02/08/2006	BTf5396	BXM6479	02/08/2006		
02/08/2006	CP53210	DBJ3224	02/08/2006		
02/08/2006	CCW0422	CAQ6292	02/08/2006		
02/08/2006	BQR6661	DKD7674	02/08/2006		
02/08/2006	DQI8399	DFA4145	02/08/2006		
02/08/2006	CN06581	BMU2358	02/08/2006		
02/08/2006	DFF9383	DNH4192	02/08/2006		
02/08/2006	D023373	KOM9927	02/08/2006		
02/08/2006	AIR1309	CJD9798	02/08/2006		
02/08/2006	DDY5257	DSM4284	02/08/2006		
02/08/2006	BON2306	GTE2115	02/08/2006		
02/08/2006	BVX8435	BVH2479	02/08/2006		
02/08/2006	DOX8442	BON2614	02/08/2006		
02/08/2006	CXX6873	GTE9135	02/08/2006		
02/08/2006	DQI8404	CIS7185	02/08/2006		
02/08/2006	BBK4000	CLF4739	02/08/2006		
02/08/2006	BGB3193	BPUI154	02/08/2006		
02/08/2006	CG87297	BJO6496	02/08/2006		
02/08/2006	CXD5060	BHP4838	02/08/2006		
02/08/2006	DJW8000	CYO1032	02/08/2006		
02/08/2006	CDU3951	CHV3779	02/08/2006		
02/08/2006	DNY8004	BNR2598	02/08/2006		
02/08/2006	DLN3139	BOO8933	02/08/2006		
02/08/2006	CID8873	DBT9689	02/08/2006		
02/08/2006	DFX0033	DFG8935	02/08/2006		
02/08/2006	CXT3434	DLN1519	02/08/2006		
02/08/2006	DBG4788	CJD8948	02/08/2006		
02/08/2006	BIL4655	BQM6783	02/08/2006		
02/08/2006	DCI8812	CDU4149	02/08/2006		

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Secretário Municipal De Tansportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE**

PROT.11/11/1956 VILA BRANDÃO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

INDEFERIDOS

PROT.10/11/1906 ANDRE L DAINESE - PROT.09/11/12264 ESCOLA DE ED. 1 SONHO MEU - PROT.07/11/3809 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.07/11/3808 O MESMO - PROT.07/11/3807 E3M PUBLICIDADE LTDA - PROT.10/11/1870 FRONTDOOR PROPAGANDA LTDA - PROT.10/11/1876 O MESMO - PROT.10/11/1880 FRONTDOOR PROPAGANDA LTDA - PROT.11/11/2068 EMPRESA CINEMATOGRAFICA REPUBLICA LTDA - PROT.11/10/4941 MARIA DO SOCORRO RAMALHO DOS SANTOS HOSPEDARIA - PROT.11/11/2004 TARRGO ESTUDIO MUSICAL LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/2718 PEDRO AMERICO P LIMA - PROT.11/11/2710 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.10/11/16494 PRIMI E APPOLO ARQUITETURA - PROT.11/11/2414 OPCÃO MIL.COM. DE VEICULOS LTDA - PROT.11/17/353 LAILA D Z BARREIRA PROT.11/17/389 JOSE R DA SILVA - PROT.10/17/1345 MARCOS H SILVEIRA CAVALCANTE - PROT.11/17/169 JOSE R DE OLIVEIRA - PROT.11/17/336 LABORATORIO TAOLOG. DR. MENEZES S/C - PROT.11/17/341 NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A - PROT.11/17/346 IGREJA EVANGELICA ALIANÇA COM DEUS

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/60/398 JOSE R FREDI

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.10/11/14533 SUPERMERCADOS GALASSI LTDA - PROT.10/11/14534 SUPERMERCADO GALASSI LTDA

Campinas, 04 de março de 2011

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora Do Deptª De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003**

PROT.04/11/4500 ISAC T CAVALCANTE - PROT.525/01 DANIEL G G FELIU - PROT.63935/00 PAULO S K MAID - PROT.05/11/10628 IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS - PROT.05/11/730 MARIA E R ROBERTO - PROT.08/11/10688 RENATO L A VASPOLI - PROT.09/11/12465 IMPAR PROJETO 79 SPE LTDA - PROT.09/11/7932 MARGARIDA A FERREIRA - PROT.10/11/5413 EVERTON FRANCISCO - PROT.11/292/58 WALDEMAR J STRAZZA-CAPPA - PROT.5180/53 MARCIANO JULIO - PROT.19014/79 H C G CONST. E COMERCIO LTDA - PROT.16935/68 CELIO DE OLIVEIRA - PROT.35135/66 RAUL P DE LUCENA - PROT.08/11/4957 VERGINIA L S ALBERTINI - PROT.06/11/7572 FERNANDO F DA CUNHA - PROT.07/11/9812 LUIZ G FERREIRA JR - PROT.31183/65 MARIO N PUGGINA - PROT.09/11/2902 SERGIO A LACERDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.07/11/16354 ROGERIO PISCOTTO - PROT.15290/55 ANTONIO DA C COELHO - PROT.11/11/325 JOSE GROSSI FILHO - PROT.39055/91 RENATA C TIM - PROT.34107/84 MAURICIO R V PULICI - PROT.76577/99 WILSON P MENDES JR

Campinas, 04 de março de 2011

ARQTª MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor Do Deptª De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO

PROTOCOLO: 09/25/00091

TERMO ADITIVO: Nº 03/2011

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

CONTRATADA: GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA

OBJETO:PCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 02/02/09

Campinas, 04 de março de 2011
MOACIR BENEDITO PEREIRA
 DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 002/11

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADO: UP SHOP COMERCIAL LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE 25% DO VALOR TOTAL DA OF Nº 012/10, NA AQUISIÇÃO

DE MICROCOMPUTADORES.

VALOR: R\$ 26.249,97

DATA DA ASSINATURA: 24/02/11

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

PROTOCOLADO: 3438/10

LICITAÇÃO: PREGÃO 006/10

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo E Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A., em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de 01/02 a 28/02/2011, através da Gerência de Licitações e Contratos - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA EMDEC**

PROTOCOLO: 034/10

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 002/2011

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 016/2011 e da manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 002/2011, cujo objeto é o fornecimento equipamentos de proteção individual, pelo qual foram **ADJUDICADOS: LOTE 01 e 07** para a empresa **3M DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.985.371/0001-08, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) e R\$ 2.573,10 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos) respectivamente. **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 5.723,10 (Cinco mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos)**.

Campinas, 21 de fevereiro de 2011

GERSON LUIS BITTENCOURT

DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA EMDEC

PROTOCOLO: 092/10

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 038/2010

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 017/2011 e da manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 038/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática - hardware e software, pelo qual foram **ADJUDICADOS: LOTE 01, 03 e 04** para a empresa **MULTI INFORMÁTICA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 66.017.641/0001-67, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 335.428,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais), R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais) e R\$ 107.260,00 (cento e sete mil duzentos e sessenta reais) respectivamente. **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 461.788,00 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais)**.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

GERSON LUIS BITTENCOURT

DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA EMDEC

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS nº 002/10

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata nº 013/11 e da manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 002/10, referente à contratação de empresa para fornecimento e de licença de Software - Business Inteligence (BI) e Scriptcase. **ADJUDICO** o lote 01 desta Tomada de Preços à empresa **MULTI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.017.641/0001-67, classificada em primeiro lugar no valor total de **R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)**.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)**.

Campinas, 22 de fevereiro de 2011

GERSON LUIS BITTENCOURT

DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

ORDENS DE SERVIÇOS NºS 080/10 E 103/10

COMPRA DIRETA Nº 073/10 - PROTOCOLO Nº 7990/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: DIRECT LINK LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SEUS COLABORADORES, COMO PARTE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS.

DATA DO ENCERRAMENTO: 09/12/10

DATA DE ASSINATURA: 02/03/11

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/10 - PROTOCOLO Nº 093/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UM GRUPO GERADOR DIESEL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00

DO PRAZO: 13 (MESES) MESES

DATA: 15/02/11

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESUMO DE ATA

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço(s) registrado(s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 003/11

Pregão Presencial nº 001/11 - Protocolo nº 065/10

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços (produção/impressão) de publicações diversas.

Detentoras: MKRJ Comércio de Papéis Papelaria Ltda. - ME.

Compromisso de Prestação de Serviços nº 3.1/2011 - Preços unitários: Item 01 - Cartilhas/Cadernos Informativos - 1.1 - 14,8 cm x 21 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 1,64; 1.2 - 14,8 cm x 21 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 1,82; 1.3 - 14,8 cm x 21 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 2,01; 1.4 - 14,8 cm x 10,5 formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 1,63; 1.5 - 14,8 cm x 21 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 2,27; 1.6 - 14,8 cm x 10,5 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 1,58; 1.7 - 21 cm x 6,5 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 600 - R\$ 7,87; 1.8 - 26 cm x 10 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 3,27; 1.09 - 29,7 cm x 21 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 5,50; 1.10 - 29,7 cm x 21 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 5,42 e 1.11 - 29,7 cm x 21 cm formato fechado capa miolo - quantidade por modelo 2.000 - R\$ 6,50; **Item 02 - Guia de bolso** - 2.1 - 64 cm x 12,8 formato aberto capa miolo - quantidade por modelo - 2.000 - R\$ 0,54, 2.2 - 64 cm x 12,8 formato aberto capa miolo - quantidade por modelo - 6.000 - R\$ 0,25; 2.3- 42 cm x 10 formato aberto capa miolo - quantidade por modelo - 2.000 - R\$ 0,26; 2.4 - 42 cm x 10 formato aberto capa miolo - quantidade por modelo 4.000 - R\$ 0,24; 2.5 - 29,7 cm x 10 formato aberto capa miolo - quantidade por modelo - 2.000 - R\$ 0,20, 2.6 - 29,7 cm x 10 formato aberto capa miolo - quantidade por modelo - 4.000 - R\$ 0,14; **Item 03 - Folder** - 3.1 - 29,7 cm x 21 formato aberto - quantidade por modelo - 10.000 - R\$ 0,26; 3.2- 29,7 cm x 21 formato aberto - quantidade por modelo - 20.000 - R\$ 0,17; 3.5 - 29,7 cm x 21 formato aberto - quantidade por modelo - 10.000 - R\$ 0,28; 3.7- 29,7 cm x 21 formato aberto - quantidade por modelo - 40.000 - R\$ 0,16; 3.9 - 29,7 cm x 21 formato aberto - quantidade por modelo - 40.000 - R\$ 0,19; 3.10 - 14,8 cm x 21 formato aberto - quantidade por modelo - 5.000 - R\$ 0,18; 3.11 - 14,8 cm x 21 formato aberto - quantidade por modelo - 50.000 - R\$ 0,05; 3.14 - 14,8 cm x 21 formato aberto - quantidade por modelo - 5.000 - R\$ 0,20; 3.15 - 14,8 cm x 21 formato aberto - quantidade por modelo - 50.000 - R\$ 0,07; 3.16 - 27,8 cm x 29,7 formato aberto - quantidade por modelo - 4.000 - R\$ 0,51; 3.18 - 42 cm x 29,7 formato aberto - quantidade por modelo - 9.000 - R\$ 0,40; 3.20 - 56 cm x 29,7 formato aberto - quantidade por modelo - 6.000 - R\$ 0,84; 3.22 - 56 cm x 29,7 formato aberto - quantidade por modelo - 6.000 - R\$ 0,84; 3.26 - 42 cm x 15 formato aberto - quantidade por modelo - 2.000 - R\$ 0,29; 3.27 - 42 cm x 15 formato aberto - quantidade por modelo - 4.000 - R\$ 0,18; 3.28 - 42 cm x 15 formato aberto - quantidade por modelo - 2.000 - R\$ 0,27; 3.29 - 42 cm x 15 formato aberto - quantidade por modelo - 4.000 - R\$ 0,17 - **Item 04 - Cartaz** - 4.1 - 29,7 cm x 42 - quantidade por modelo - 6.000 - R\$ 0,48; 4.2 - 29,7 cm x 42 - quantidade por modelo - 18.000 - R\$ 0,22; 4.3 - 29,7 cm x 42 - quantidade por modelo - 12.000 - R\$ 0,18; **Item 05 - Folhetos** - 5.1- 14,8 cm x 21 - quantidade por modelo - 24.000 - R\$ 0,13; 5.2- 14,8 cm x 21 quantidade por modelo - 50.000 - R\$ 0,05; 5.5 - 14,8 cm x 21 - quantidade por modelo - 24.000 - R\$ 0,13; 5.6- 14,8 cm x 21 - quantidade por modelo - 50.000 - R\$ 0,05; 5.7 - 14,8 cm x 10,5 - quantidade por modelo 10.000 - R\$ 0,13; 5.8 - 14,8 cm x 10,5 - quantidade por modelo - 10.000 - R\$ 0,13; 5.9 - 14,8 cm x 10,5 - quantidade por modelo - 10.000 - R\$ 0,13; 5.10 - 14,8 cm x 10,5 - quantidade por modelo - 20.000 - R\$ 0,07.

Detentora: MAIL CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. - ME. - Compromisso de Prestação de Serviços nº 3.2/2011 - Preços unitários: Item 06 - Revistas/ Livros - 6.1- 21 cm x 29,7 formato fechado capa miolo - quantidade por modelo - 2.000 - R\$ 5,11; 6.3- 21 cm x 29,7 formato fechado capa miolo - quantidade por modelo - 4.000 - R\$ 5,65; 6.4- 21 cm x 29,7 formato fechado capa miolo - quantidade por modelo - 4.000 - R\$ 6,60; 6.6- 21 cm x 29,7 formato fechado capa miolo - quantidade por modelo - 6.000 - R\$ 4,93; 6.7- 21 cm x 29,7 formato fechado capa miolo - quantidade por modelo - 6.000 - R\$ 5,10; 6.9 - 21 cm x 21 formato fechado capa com orelha de 6 cm de miolo - quantidade por modelo - 4.000 - R\$ 5,14; 6.10 - 21 cm x 21 formato fechado capa com orelha de 6 cm de miolo - quantidade por modelo - 4.000 - R\$ 5,67; 6.12 - 21 cm x 21 formato fechado capa com orelha de 6 cm de miolo - quantidade por modelo - 6.000 - R\$ 3,51; 6.13 - 21 cm x 21 formato fechado capa com orelha de 6 cm de miolo - quantidade por modelo - 6.000 - R\$ 6,05.

Detentora: DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME. - Compromisso de Prestação de Serviços nº 3.3/2011 - Preços unitários: Item 07 - Pastas - 7.1 - 31 cm x 22,5 formato fechado - quantidade por modelo - 3.000 - R\$ 0,83; 7.2 - 31 cm x 22,5 formato fechado - quantidade por modelo - 3.000 - R\$ 0,83.

Ata Registrada em 17/02/2011. Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº.: 1303/2010

Pregão Presencial nº.: 10/2011

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (luvas), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** os itens 03, 05, 06 e 07 da empresa Comercial Cir. Rioclarensense Ltda., por não atender ao item 8.1 alíneas "d2" e "d3" do edital, os itens 09, 10 e 11 da empresa Cremer S/A, por não atender ao item 8.1 alínea "d3" do edital, e o item 12, por não lograrem interessados na apresentação de propostas.

02. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº. 10/2011 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:
- CBS Méd. Cient. Com. e Rep. Ltda, para os itens 01 (R\$ 0,685), 02 (R\$ 0,685) e 04 (R\$ 0,685).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 04 de março de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RATIFICAÇÕES**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo Nº 182/2011

-Novartis Biocências S/A, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 16.686,00 (dezesesseis mil seiscientos e oitenta e seis reais) .

Protocolo Nº 183/2011

-EMS S/A para o item 01 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Protocolo Nº 184/2011

- Comercial Cirurgia Rioclarensense, para o item 01 no valor total de R\$ 3.084,00

(três mil e oitenta e quatro reais) .

Campinas, 02 de Fevereiro de 2011.

Salvador Affonso Fernandes Pinheiro

Presidente do HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÕES

- Protocolo Nº 75/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de capsula para sensor de O2, para aparelho de anestesia marca Drager, com base no Artigo 25 I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Drager Industria e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 3.347,14 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e catorze centavos).

-Protocolo Nº 77/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de guarnições da porta e clamp, micro impressora e filtro de ar hidrofogo para uso em autoclave marca Baumer, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Comércio e Importação Erecta Ltda, no valor total de R\$ 10.895,90 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) .

-Protocolo Nº 116/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à conserto de módulos de IBP e motores multiparamétrico marca Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscientos e setenta e cinco reais) .

-Protocolo Nº 135/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de campula, haste de ciclagem e outros, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: LAC Com. Manut. Equip. Med. Hosp. Ltda, no valor total de R\$ 2.214,86 (dois mil duzentos e catorze reais e oitenta e seis centavos) .

Campinas, 04 de Março de 2011.

Salvador Affonso Fernandes Pinheiro

Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2010

PL Nº 048/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2010

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA. Contratada: LABATE PAPEIS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de papéis. Vigência: Por 06 meses a partir de 06/12/2010. Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

LOTE 1					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	10	MIL FOLHAS	PAPEL SULFITE - 56 GRAMAS - 66X96 CM	150,00	1.500,00
2	10	MIL FOLHAS	PAPEL SULFITE - 63 GRAMAS - 66X96 CM	145,00	1.450,00
3	150	MIL FOLHAS	PAPEL SULFITE - 75 GRAMAS - 66X96 CM	180,00	27.000,00
4	150	MIL FOLHAS	PAPEL SULFITE - 90 GRAMAS - 66X96 CM	210,00	31.500,00
5	50	MIL FOLHAS	PAPEL SULFITE - 120 GRAMAS - 66X96 CM	262,00	13.100,00
6	30	MIL FOLHAS	PAPEL SULFITE - 150 GRAMAS - 66X96 CM	390,00	11.700,00
7	30	MIL FOLHAS	PAPEL SULFITE - 180 GRAMAS - 66X96 CM	394,00	11.820,00
VALOR TOTAL					98.070,00
LOTE 2					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	30	MIL FOLHAS	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 GRAMAS - 66X96 CM	353,00	10.590,00
2	30	MIL FOLHAS	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 150 GRAMAS - 66X96 CM	459,50	13.785,00
3	50	MIL FOLHAS	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 170 GRAMAS - 66X96 CM	520,00	26.000,00
4	30	MIL FOLHAS	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 230 GRAMAS - 66X96 CM	704,00	21.120,00
5	100	MIL FOLHAS	PAPEL COUCHÊ - 115 GRAMAS - 66X96 CM	353,00	35.300,00
6	30	MIL FOLHAS	PAPEL COUCHÊ - 150 GRAMAS - 66X96 CM	459,50	13.785,00
7	100	MIL FOLHAS	PAPEL COUCHÊ - 170 GRAMAS - 66X96 CM	520,00	52.000,00
8	30	MIL FOLHAS	PAPEL COUCHÊ - 230 GRAMAS - 66X96 CM	704,00	21.120,00
VALOR TOTAL					193.700,00
LOTE 3					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	2	MIL FOLHAS	PAPEL VERGÊ BRANCO - 120 GRAMAS - 66X96 CM	595,00	1.190,00
2	5	MIL FOLHAS	PAPEL VERGÊ BERILO - 120 GRAMAS - 66X96 CM	595,00	2.975,00
3	20	MIL FOLHAS	PAPEL OPALINE LISO - 180 GRAMAS - 66X96 CM	990,00	19.800,00
4	3	MIL FOLHAS	PAPEL OPALINE EVENGLOW TELADO - 240 GRAMAS - 66X96 CM	1.460,00	4.380,00
5	20	MIL FOLHAS	PAPEL RECICLADO - 90 GRAMAS - 66X96 CM	231,25	4.625,00

6	30	MIL FOLHAS	PAPEL RECICLADO - 150 GRAMAS - 66X96 CM	380,00	11.400,00
VALOR TOTAL					44.370,00
LOTE 4					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1,5	MIL FOLHAS	PAPEL CARBONO ONE TIME - 30 GRAMAS - 66X96 CM	110,00	165,00
2	3	MIL FOLHAS	PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE - 190 GRAMAS - 66X96 CM	886,00	2.658,00
3	8	MIL FOLHAS	PAPEL KRAFT - 110 GRAMAS - 66X96 CM	254,25	2.034,00
VALOR TOTAL					4.857,00
LOTE 5					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	3	MIL FOLHAS	CARTOLINA AZUL - 180 GRAMAS - 50X66 CM	301,00	903,00
2	10	MIL FOLHAS	CARTOLINA AZUL - 240 GRAMAS - 50X66 CM	387,00	3.870,00
3	5	MIL FOLHAS	CARTOLINA BRANCA - 240 GRAMAS - 50X66 CM	387,00	1.935,00
4	12	MIL FOLHAS	CARTOLINA AMARELO CANÁRIO - 240 GRAMAS - 50X66 CM	387,00	4.644,00
5	3	MIL FOLHAS	CARTOLINA PALHA - 180 GRAMAS - 50X66 CM	301,00	903,00
6	3	MIL FOLHAS	CARTOLINA PALHA - 240 GRAMAS - 50X66 CM	387,00	1.161,00
7	3	MIL FOLHAS	CARTOLINA ROSA - 240 GRAMAS - 50X66 CM	387,00	1.161,00
8	3	MIL FOLHAS	CARTOLINA VERDE - 180 GRAMAS - 50X66 CM	301,00	903,00
9	10	MIL FOLHAS	CARTOLINA VERDE - 240 GRAMAS - 50X66 CM	387,00	3.870,00
VALOR TOTAL					19.350,00

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2010**
PL Nº 046/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2010

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA. Contratada: LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos gráficos. Vigência: Por 6 meses a partir de 09/12/2010. Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	RS UNIDADE	R\$ TOTAL
1	5	LITRO	ÁCIDO FOSFÓRICO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	LORIGRAF	7,58	37,90
2	15	GL	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - GALÃO COM 20L	LORIGRAF	85,32	1.279,80
3	5	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PARA LIMPEZA GRÁFICA - ROLO C/ 500 GRAMAS	FAROL	8,25	41,25
4	3	LITRO	ANTIESPUMANTE COM 1LITRO	LORIGRAF	26,00	78,00
5	2	RL	ARAME DE AÇO CROMADO Nº 20 - ROLO C/ NO MÍNIMO 2,23KG	LORIGRAF	24,32	48,64
6	6	RL	ARAME DE AÇO CROMADO Nº 24 - ROLO C/ NO MÍNIMO 2,23KG	LORIGRAF	22,86	137,16
7	5	LITRO	BENZINA RETIFICADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	LORIGRAF	4,37	21,85
8	20	UNID.	BLANQUETA 520X445 MM 4 LONAS COMPRESSÍVEL PARA MÁQUINA GTO	DAY	63,34	1.266,80
9	20	UNID.	BLANQUETA 650X570 MM 3 LONAS CALIBRADA PARA SOLNA	DAY	98,35	1.967,00
10	2	CX	CHAPA POSITIVA 381X457X015 MM PARA MULTILITH - CAIXA COM 100 FOLHAS	PREMIUM	305,76	611,52
11	2000	FOLHA	CHAPA POSITIVA 400X510 MM P/ MÁQUINA GTO - FURADA - CX. COM 100 FOLHAS	PREMIUM	3,79	7.580,00
12	55	CX	CHAPA POSITIVA 508X645X030 MM PARA SOLNA - CAIXA COM 50 FOLHAS	PREMIUM	303,57	16.696,35
13	15	KG	COLA BRANCA PARA BLOCAGEM - EMBALAGEM COM 5KG	LORIGRAF	5,25	78,75
14	25	KG	COLA VERMELHA PARA BLOCAGEM - EMBALAGEM COM 5KG	LORIGRAF	5,56	139,00
15	5	LITRO	DILUENTE MINERAL - EMBALAGEM COM 1 LITRO	FLINT	26,46	132,30

16	5	UNID.	ESPONJA LITOGRAFICA	LORIGRAF	4,80	24,00
17	2	LITRO	GLICERINA DESTILADA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	LORIGRAF	9,24	18,48
18	5	GL	GOMA SINTÉTICA - GALÃO C/ 5 LITROS	LORIGRAF	15,44	77,20
19	100	CX	LASER FILME FOSCO 216X355 MM LEGAL 75 MC - CAIXA COM 100 FOLHAS	LORIGRAF	42,94	4.294,00
20	20	CX	LASER FILME FOSCO 297X420 MM A3 75 MC - CAIXA COM 100 FOLHAS	LORIGRAF	70,50	1.410,00
21	30	LITRO	LIMPADOR DE CHAPA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	LORIGRAF	9,03	270,90
22	10	METRO	MOLETON LL75 PARA SOLNA	RUTEX	7,55	75,50
23	50	LATA	PASTA DESENGRAXANTE ARENOSA PARA LIMPEZA - LATA COM 1 KG	PINHEIRO	5,20	260,00
24	15	UNID.	RÉGUA P/ GUILHOTINA GUARANI - 82,5CM X 1,4CM X 8MM	LORIGRAF	3,65	54,75
25	100	LATA	RESTAURADOR DE BLANQUETAS - LATA COM 5 LITROS	LORIGRAF	28,40	2.840,00
26	5	FRASCO	RETOCADOR DE CHAPA POSITIVA - FRASCO COM 240 G	LORIGRAF	11,94	59,70
27	100	GL	REVELADOR DE CHAPA POSITIVA - GALÃO C/ 20L	LORIGRAF	21,85	2.185,00
28	50	LITRO	SOLUÇÃO DE FONTE CONCENTRADA RC 661- PARA MÁQUINA GTO	LORIGRAF	5,38	269,00
29	100	LATA	SOLVENTE PARA LIMPEZA GRÁFICA - SECAGEM LENTA - LATA C/ 05 LITROS	LORIGRAF	38,95	3.895,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 45.849,85	

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**ERRATA DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 001/2008 PR-DT**

PA Nº 034/2007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007 Publicado em 26 de fevereiro de 2011

ONDE SE LÊ:... Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato nº 001/2008...

LEIA-SE:... Termo Aditivo nº 004/2011 ao Contrato nº 001/2008...

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial N. 2010/173; Tormel Engenharia Ltda., Preço Unitário Registrado: Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Alvenaria R\$ 537,56, Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Aterramento - Condutor R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Aterramento - Eletroduto R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Cabo R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Cx Medicao R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Disjuntor R\$ 313,57, Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Eletroduto R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Envelopa/To Solo/Concrt R\$ 89,59, Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Poste R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. B1 Poste Padrao R\$ 770,50, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Alvenaria R\$ 654,03, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Aterramento - Condutor R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Aterramento - Eletroduto R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Cabo R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Cx Medicao R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Disjuntor R\$ 313,57, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Eletroduto R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Envelopa/To Solo/Concrt R\$ 89,59, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Poste R\$ 313,57, Serviço Infra/Eletrica Cat. B2 Poste Padrao R\$ 1612,68, Serviço Infra/Eletrica Cat. C1 Alvenaria R\$ 654,03, Serviço Infra/Eletrica Cat. C1 Aterramento - Condutor R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. C1 Cabo R\$ 304,61, Serviço Infra/Eletrica Cat. C1 Cx Medicao R\$ 394,21, Serviço Infra/Eletrica Cat. C1 Disjuntor R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. C1 Eletroduto R\$ 223,98, Serviço Infra/Eletrica Cat. C1 Envelopa/To Solo/Concrt R\$ 89,59, Serviço Infra/Eletrica Cat. C1 Poste R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. C1 Poste Padrao R\$ 1612,68, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Alvenaria R\$ 659,41, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Aterramento - Condutor R\$ 197,10, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Aterramento - Eletroduto R\$ 223,98, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Cabo R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Cx Medicao R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Disjuntor R\$ 223,98, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Eletroduto R\$ 223,98, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Envelopa/To Solo/Concrt R\$ 89,59, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Poste R\$ 394,21, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Poste Padrao - Bifasico R\$ 1612,68, Serviço Infra/Eletrica Cat. C2 Poste Padrao- Trifasico R\$ 1612,68, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Alvenaria R\$ 659,41, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Aterramento - Condutor R\$ 179,18, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Aterramento - Eletroduto R\$ 223,98, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Cabo R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Cx Medicao R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Disjuntor R\$ 179,18, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Eletroduto R\$ 268,78, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Envelopa/To Solo/Concrt R\$ 89,59, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Poste R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. C3 Poste Padrao R\$ 1729,16, Serviço Infra/Eletrica Cat. C4 Alvenaria R\$ 698,83, Serviço Infra/Eletrica Cat. C4 Aterramento - Condutor R\$ 179,18, Serviço Infra/Eletrica Cat. C4 Aterramento - Eletroduto R\$ 179,18, Serviço Infra/Eletrica Cat. C4 Cabo R\$ 680,91, Serviço Infra/Eletrica Cat. C4 Cx Medicao R\$ 707,79, Serviço Infra/Eletrica Cat. C4 Disjuntor R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. C4 Eletroduto R\$ 358,37, Serviço Infra/Eletrica Cat. C4 Envelopa/To Solo/Concrt R\$ 134,39, Serviço

Infra/Eletrica Cat. C4 Poste R\$ 671,95, Servico Infra/Eletrica Cat. C4 Poste Padrao R\$ 3762,94, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Alvenaria R\$ 707,79, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Aterramento - Condutor R\$ 179,18, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Aterramento - Eletroduto R\$ 179,18, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Cabo R\$ 734,66, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Cx Medicao R\$ 707,79, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Disjuntor R\$ 358,37, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Eletroduto R\$ 358,37, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Envelopa/To Solo/Concrt R\$ 134,39, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Poste R\$ 707,79, Servico Infra/Eletrica Cat. C5 Poste Padrao R\$ 3762,94, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Alvenaria R\$ 707,79, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Aterramento - Condutor R\$ 134,39, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Aterramento - Eletroduto R\$ 179,18, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Cabo R\$ 447,96, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Cx Medicao R\$ 707,79, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Disjuntor R\$ 465,88, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Eletroduto R\$ 385,25, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Envelopa/To Solo/Concrt R\$ 115,89, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Poste R\$ 695,38, Servico Infra/Eletrica Cat. C6 Poste Padrao R\$ 4249,61, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 1.1/2" 0,01-10 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 1.1/2" 10,01-25 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 1.1/2" 25,01-50 R\$ 61,80, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 1.1/2" 50,01-100 R\$ 54,07, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 1" 0,01-10 R\$ 73,39, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 1" 10,01-25 R\$ 65,67, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 1" 25,01-50 R\$ 57,94, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 1" 50,01-100 R\$ 50,22, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 2" 0,01-10 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 2" 10,01-25 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 2" 25,01-50 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 2" 50,01-100 R\$ 61,80, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 3/4" 0,01-10 R\$ 65,67, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 3/4" 10,01-25 R\$ 57,94, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 3/4" 25,01-50 R\$ 50,22, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 3/4" 50,01-100 R\$ 42,49, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 3" 0,01-10 R\$ 92,70, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 3" 10,01-25 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 3" 25,01-50 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 3" 50,01-100 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 4" 0,01-10 R\$ 100,44, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 4" 10,01-25 R\$ 92,70, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 4" 25,01-50 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 4" 50,01-100 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 6" 0,01-10 R\$ 112,03, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 6" 10,01-25 R\$ 104,30, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 6" 25,01-50 R\$ 96,58, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 6" 50,01-100 R\$ 88,84, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Asfalto 6" 104,30, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 1.1/2" 0,01-10 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 1.1/2" 10,01-25 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 1.1/2" 25,01-50 R\$ 61,80, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 1.1/2" 50,01-100 R\$ 54,07, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 1" 0,01-10 R\$ 73,39, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 1" 10,01-25 R\$ 65,67, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 1" 25,01-50 R\$ 57,94, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 1" 50,01-100 R\$ 50,22, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 2" 0,01-10 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 2" 10,01-25 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 2" 25,01-50 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 2" 50,01-100 R\$ 61,80, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 3/4" 0,01-10 R\$ 65,67, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 3/4" 10,01-25 R\$ 57,94, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 3/4" 25,01-50 R\$ 50,22, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 3/4" 50,01-100 R\$ 42,49, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 3" 0,01-10 R\$ 92,70, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 3" 10,01-25 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 3" 25,01-50 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 3" 50,01-100 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 4" 0,01-10 R\$ 100,44, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 4" 10,01-25 R\$ 92,70, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 4" 25,01-50 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 4" 50,01-100 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 6" 0,01-10 R\$ 112,03, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 6" 10,01-25 R\$ 104,30, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 6" 25,01-50 R\$ 96,58, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Concreto 6" 50,01-100 R\$ 88,84, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 1.1/2" 0,01-10 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 1.1/2" 10,01-25 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 1.1/2" 25,01-50 R\$ 61,80, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 1.1/2" 50,01-100 R\$ 54,07, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 1" 0,01-10 R\$ 73,39, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 1" 10,01-25 R\$ 65,67, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 1" 25,01-50 R\$ 57,94, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 1" 50,01-100 R\$ 50,22, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 2" 0,01-10 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 2" 10,01-25 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 2" 25,01-50 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 2" 50,01-100 R\$ 61,80, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 3/4" 0,01-10 R\$ 65,67, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 3/4" 10,01-25 R\$ 57,94, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 3/4" 25,01-50 R\$ 50,22, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 3/4" 50,01-100 R\$ 42,49, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 3" 0,01-10 R\$ 92,70, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 3" 10,01-25 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 3" 25,01-50 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 3" 50,01-100 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 4" 0,01-10 R\$ 100,44, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 4" 10,01-25 R\$ 92,70, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 4" 25,01-50 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 4" 50,01-100 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 6" 0,01-10 R\$ 112,03, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 6" 10,01-25 R\$ 104,30, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 6" 25,01-50 R\$ 96,58, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Grama 6" 50,01-100 R\$ 88,84, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 1.1/2" 0,01-10 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 1.1/2" 10,01-25 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 1.1/2" 25,01-50 R\$ 61,80, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 1.1/2" 50,01-100 R\$ 54,07, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 1" 0,01-10 R\$ 73,39, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 1" 10,01-25 R\$ 65,67, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 1" 25,01-50 R\$ 57,94, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 1" 50,01-100 R\$ 50,22, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 2" 0,01-10 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 2" 10,01-25 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 2" 25,01-50 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 2" 50,01-100 R\$ 61,80, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 3/4" 0,01-10 R\$ 65,67, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 3/4" 10,01-25 R\$ 57,94, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 3/4" 25,01-50 R\$ 50,22, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 3/4" 50,01-100 R\$ 42,49, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 3" 0,01-10 R\$ 92,70, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 3" 10,01-25 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 3" 25,01-50 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 3" 50,01-100 R\$ 69,53, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 4" 0,01-10 R\$ 100,44, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mo-

saico 4" 10,01-25 R\$ 92,70, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 4" 25,01-50 R\$ 84,98, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 4" 50,01-100 R\$ 77,26, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 6" 0,01-10 R\$ 112,03, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 6" 10,01-25 R\$ 104,30, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 6" 25,01-50 R\$ 96,58, Servico Infra/Eletrica-Abert/Fech. Mosaico 6" 50,01-100 R\$ 88,84, Servico Infra/Eletrica-Afericao Rele Protecao 1200 Cv Mt R\$ 1158,98, Servico Infra/Eletrica-Aterramento Eletrico-Vala R\$ 107,51, Servico Infra/Eletrica-Aterramento Elevado-Cabo R\$ 6867,36, Servico Infra/Eletrica-Aterramento Elevado-Fita Cobre R\$ 8959,38, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor I A 5 Cv Bt R\$ 4479,69, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 100 Cv Bt R\$ 25086,27, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 12,5 A 20 Cv Bt R\$ 10751,26, Servico Infra/Eletrica-Chave Seccionadora 1200 Cv Mt R\$ 7167,50, Servico Infra/Eletrica-Chave Seccionadora 1500 Kva Mt R\$ 7167,50, Servico Infra/Eletrica-Chave Seccionadora 600 Cv Mt R\$ 7167,50, Servico Infra/Eletrica-Chave Seccionadora 750 Kva Mt R\$ 7167,50, Servico Infra/Eletrica-Circuito Bifasico 1,5mm2 R\$ 6,80, Servico Infra/Eletrica-Circuito Bifasico 2,5mm2 R\$ 11,58, Servico Infra/Eletrica-Circuito Bifasico 4,0mm2 R\$ 15,44, Servico Infra/Eletrica-Circuito Bifasico 6,0mm2 R\$ 18,92, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 6,0mm2 R\$ 20,96, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 10,0mm2 R\$ 27,03, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 16,0mm2 R\$ 28,58, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 25,0mm2 R\$ 30,13, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 35,0mm2 R\$ 33,21, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 50,0mm2 R\$ 34,07, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 70,0mm2 R\$ 35,67, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 95,0mm2 R\$ 100,34, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 120,0mm2 R\$ 138,87, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 150,0mm2 R\$ 177,39, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 185mm2 R\$ 216,81, Servico Infra/Eletrica-Circuito Trifasico 240mm2 R\$ 234,73, Servico Infra/Eletrica-Conectorizacao De Cabo R\$ 447,96, Servico Infra/Eletrica-Conf.Cx.Alvenaria 0,60x0,60x0,60 R\$ 386,14, Servico Infra/Eletrica-Conf.Cx.Alvenaria 1,00x1,00x1,00 R\$ 463,20, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Curva Fg 1.1/2" R\$ 107,51, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Fg 3/4" R\$ 51,06, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Fg 1" R\$ 53,75, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Fg 1.1/2" R\$ 89,59, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Fg 2" R\$ 89,59, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Fg 3" R\$ 89,59, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Pvc 3/4" R\$ 89,59, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Pvc 1" R\$ 30,12, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Pvc 1.1/2" R\$ 89,59, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Pvc 2" R\$ 89,59, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Aparente Pvc 3" R\$ 141,55, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Eletrocalha Fg 100x 50 R\$ 134,39, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Eletrocalha Fg 300x100 R\$ 134,39, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Eletrocalha Fibra 100x 50 R\$ 440,80, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Eletrocalha Fibra 300x100 R\$ 501,72, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Perfilado 38 X 38 X 6000 R\$ 161,26, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Curva Fg 3/4" R\$ 35,83, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Curva Fg 1" R\$ 35,83, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Curva Fg 2" R\$ 44,79, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Curva Fg 3" R\$ 44,79, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Cx Alumínio 10x10x10 R\$ 44,79, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Cx Alumínio 20x20x20 R\$ 80,63, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Cx Alumínio 30x30x30 R\$ 116,47, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Luminaria 2 Lamp. 16w R\$ 100,44, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Luminaria 2 Lamp. 32w R\$ 112,03, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Luminaria 4 Lamp. 32w R\$ 134,39, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Luminaria 1 Lamp. 110w R\$ 170,22, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Interruptor Simples R\$ 26,87, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Interruptor Bipolar R\$ 53,75, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Interruptor Intermediario R\$ 62,71, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Interruptor Paralelo R\$ 62,71, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Tomada 2 Polos R\$ 28,67, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Tomada Tripolar R\$ 62,71, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Tomada F/M 16a-220v R\$ 125,43, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Tomada F/M 63a-220v R\$ 192,62, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Tomada F/M 16a-380v R\$ 116,47, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Tomada F/M 32a-380v R\$ 125,43, Servico Infra/Eletrica-Instalacao Tomada F/M 63a-380v R\$ 201,58, Servico Infra/Eletrica-Mont/Subst. Lamp/Reator Vs 150w R\$ 212,33, Servico Infra/Eletrica-Mont/Subst. Poste Teleconico 6m R\$ 1081,71, Servico Infra/Eletrica-Mont/Subst. Luminaria Vs 150w R\$ 313,57, Servico Infra/Eletrica-Quadro De Energia Eletr. 60 Amperes R\$ 806,34, Servico Infra/Eletrica-Quadro De Energia Eletr. 100 Amperes R\$ 806,34, Servico Infra/Eletrica-Quadro De Energia Eletr. 150 Amperes R\$ 806,34, Servico Infra/Eletrica-Passagem Circuito Eletr. 95mm2 3,6/6 R\$ 270,57, Servico Infra/Eletrica-Passagem Circuito Eletr. 120mm2 3,6/6 R\$ 309,09, Servico Infra/Eletrica-Passagem Circuito Eletr. 95mm2 12/20 R\$ 286,70, Servico Infra/Eletrica-Passagem Circuito Eletr. 120mm2 12/20 R\$ 325,22, Servico Infra/Eletrica-Passagem Circuito Eletr. 240mm2 12/20 R\$ 410,33, Servico Infra/Eletrica-Subst. Chave Faca 15kv R\$ 1343,90, Servico Infra/Eletrica-Subst/Confeccao (Mufla) R\$ 447,96, Servico Infra/Eletrica-Quadro De Telefonias 50 Pares R\$ 537,56, Servico Infra/Eletrica-Quadro De Telefonias 100 Pares R\$ 627,15, Servico Infra/Eletrica-Passagem Cabo Telef./Poste 20 Pares R\$ 35,83, Servico Infra/Eletrica-Passagem Cabo Telef./Poste 50 Pares R\$ 44,79, Servico Infra/Eletrica-Passagem Cabo Telef./Poste 100 Pares R\$ 71,67, Servico Infra/Eletrica-Passagem Cabo Telef./Eletr. 10 Pares R\$ 17,91, Servico Infra/Eletrica-Passagem Cabo Telef./Eletr. 50 Pares R\$ 44,79, Servico Infra/Eletrica-Passagem Cabo Telef./Eletr. 100 Pares R\$ 80,63, Servico Infra/Eletrica-Quadro De Telefonias 20 Pares R\$ 716,75, Servico Infra/Eletrica-Passagem De Cabo R\$ 31,35, Servico Infra/Eletrica-Passagem De Cabo De Sinal R\$ 26,87, Servico Infra/Eletrica-Passagem De Cabo Multi-Lan Cat 5 R\$ 25,08, Servico Infra/Eletrica-Passagem De Cabo Multi-Lan Fts R\$ 26,87, Servico Infra/Eletrica-Passagem De Cabo Multi-Lan Indust. R\$ 26,87, Servico Infra/Eletrica-Passagem De Cabo Pb 8 X 1,5mm2 R\$ 17,02, Servico Infra/Eletrica-Passagem De Cabo Pb 16 X 1,5mm2 R\$ 24,19, Servico Infra/Eletrica-Passagem De Cabo Fibra Optica R\$ 22,39, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 6 A 10 Cv Bt R\$ 3046,19, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 25 A 30 Cv Bt R\$ 5554,81, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 40 A 50 Cv Bt R\$ 9407,35, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 60 A 75 Cv Bt R\$ 14782,98, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 125 A 175 Cv Bt R\$ 17022,82, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 200 Cv Bt R\$ 17022,82, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 250 Cv Bt R\$ 23294,39, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 300 Cv Bt R\$ 25086,27, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 350 Cv Bt R\$ 30461,90, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 400 Cv Bt R\$ 32253,78, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 450 Cv Bt R\$ 36285,50, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 500 Cv Bt R\$ 37629,41, Servico Infra/Eletrica-Ccm P/Acionam. Motor 600 Cv Bt R\$ 39421,28, Servico Infra/Eletrica-Recuperacao Cubiculo Mt 5 Kv R\$ 3583,75, Servico Infra/Eletrica-Recuperacao Cubiculo Mt 15 Kv R\$ 4927,66, Servico Infra/Eletrica-Posto Transformacao De 15 Kva R\$ 5823,59, Servico Infra/Eletrica-Posto Transformacao De 30 Kva R\$ 7615,47, Servico Infra/Eletrica-Posto Transformacao De 45 Kva R\$ 8959,38, Servico Infra/Eletrica-Posto Transformacao De 75

Kva R\$ 15230,95, Serviço Infra/Eletrica-Posto Transformacao De 112,5 Kva R\$ 17022,82, Serviço Infra/Eletrica-Posto Transformacao De 150 Kva R\$ 19710,64, Serviço Infra/Eletrica-Posto Transformacao De 225 Kva R\$ 25982,21, Serviço Infra/Eletrica-Posto Transformacao De 300 Kva R\$ 29565,96, Serviço Infra/Eletrica-Instalacao Disjuntor/Contator Mt R\$ 5375,63, Serviço Infra/Eletrica-Instalacao Rele Protecao 600 Cv Mt R\$ 5375,63, Serviço Infra/Eletrica-Instalacao Rele Protecao 1200 Cv Mt R\$ 8511,41, Serviço Infra/Eletrica-Limp./Reaperto Sub.Abrigo. Ate 500kva R\$ 2687,81, Serviço Infra/Eletrica-Limp./Reaperto Sub.Abrigo. 500 A 1500 R\$ 2687,81, Serviço Infra/Eletrica-Limp./Reaperto Sub.Abrigo. 1500 A 5000 R\$ 4031,72, Serviço Infra/Eletrica-Limp./Reaperto Sub.Tempo Ate 500kva R\$ 2687,81, Serviço Infra/Eletrica-Limp./Reaperto Sub.Tempo 500 A 1500 R\$ 2687,81, Serviço Infra/Eletrica-Limp./Reaperto Sub.Tempo 1500 A 5000 R\$ 3583,75, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Subestacao Mt R\$ 89,59, Serviço Infra/Eletrica-Recup./Constr. Alvenaria Subest. Mt R\$ 223,98, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 9 M 200 Dan 12 R\$ 1343,90, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 9 M 400 Dan 12 R\$ 1523,09, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 10 M 200 Dan 12 R\$ 1523,09, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 10 M 400 Dan 12 R\$ 1702,28, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 10 M 400 Dan 34 R\$ 1791,87, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 11 M 400 Dan 12 R\$ 1791,87, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 11 M 400 Dan 34 R\$ 1881,47, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 11 M 600 Dan 12 R\$ 2239,84, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 12 M 400 Dan 12 R\$ 1971,06, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 12 M 400 Dan 34 R\$ 2687,81, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 12 M 600 Dan 12 R\$ 1971,06, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 12 M 600 Dan 34 R\$ 2687,81, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 75 Kva R\$ 716,75, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 112,5 Kva R\$ 895,93, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 150 Kva R\$ 895,93, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 225 Kva R\$ 895,93, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 300 Kva R\$ 895,93, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 500 Kva R\$ 985,53, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 750 Kva R\$ 1075,12, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 1200 Kva R\$ 1164,71, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 1500 Kva R\$ 1343,90, Serviço Infra/Eletrica-Pintura De Transformador 2000 Kva R\$ 1343,90, Serviço Infra/Eletrica-Poste Concr. Circular 11 M 600 Dan 34 R\$ 1612,68; Ata Registrada: 03 de Março de 2011; Vigência: 12 Meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.02 ao contrato n. 2010/4953; CV 2010/47; Contratada: Executiva Engenharia Ltda.; objeto: confecção e instalação de unidade de gradeamento de sólidos grosseiros na Ete Barão Geraldo; vigência: prorrogada até 22 de março; valor total do aditamento: R\$ 11.688,04.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2011/001 - Prestação de serviços de apresentação de peça teatral. **Classificação 1º lugar:** Arte Criando Sonhos, valor total R\$ 69.525,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/90006; Contratada: Vértice Tecn.Com.Serv.Ltda ME; DL 35/2011; objeto: serv.eng.inserção dados espaciais; vigência: 15 meses; valor: R\$ 28.156,30.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 2011/17 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de Cloreto de Polialumínio - Solução. Comunicamos a homologação do pregão à empresa: Nheel Química Ltda., com o valor unitário/tonelada de R\$ 780,00, pelo período de doze meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Tomada de Preços n. 2010/02 - Empresa: Engenharia e Construtora Franco Dumont Ltda; objeto:Execução das obras do método não destrutivo do coletor de esgoto do Jardim Satélite Iris I; rescisão amigável seguido de encerramento ao contrato n° 2010/4965 de acordo com parecer jurídico de 10.2.2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 26

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca o candidato habilitado no Concurso Público 001/2007, abaixo relacionado a comparecer munido de RG e documento que comprove a escolaridade exigida para o emprego ao qual concorreu. Deverá comparecer no dia 11/03/2011 às 9:00 horas, na SANASA, sita a Avenida Saudade, 500 - Portaria 1 - Ponte Preta, para participar de reunião de preenchimento de vaga. O não comparecimento a presente convocação implicará nas perdas legais dos direitos decorrentes do Concurso Público.

CARGO: ENGENHEIRO

CLASSIF. NOME RG

25 RAFAEL DOS SANTOS AMIM 10242243

26 EDUARDO KAZUAKI SHIRAMATA 33936727-1

27 VIVIAN LUCIANE VIARO 24849754-6

28 ANTONIO CELSO LEITE DE CAMPOS 12498255-4

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2011/21 - Presencial. Objeto: Registro de preços de creme bloqueador solar e repelente. Comunicamos a homologação do pregão à empresa M. G. Cândido ME, item 01 valor unitário R\$ 12,80, e item 02 valor unitário R\$ 8,10. Vigência da ata de registro de preços 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2011/44 - Presencial. Objeto: Prestação de serviços para recuperação estrutural e impermeabilização das canaletas e do reator anaeróbico do módulo 02 da Estação de Tratamento de Esgoto Piçarrão, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Recebimento das propostas às 9h do dia 25.03.2011, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala Guanabara. Edital gratuito

disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e retirar CD gratuito das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/5094; Contratada: Salvetti & Oliveira Produções e Eventos Ltda.-ME; PRE 2010/131; objeto: Locação de Infraestrutura para Eventos; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 767.980,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO N. 2011/41 - Presencial. Objeto: Prestação de serviço de transmissão digital de dados via tecnologias CDMA, GSM e WCDMA. A SANASA Campinas comunica que a sessão de recebimento das propostas do pregão em epígrafe fica adiada "sine die". A nova data será comunicada oportunamente.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, o Credenciamento nº 01/2011, Edital nº 04/2011, referente ao credenciamento de Empresa(s) Jornalística(s), que tenham publicações diárias, interessadas em publicações de necrologias e notícias em destaque de falecimentos e missas de sétimo dias, mês e ano, nos moldes do presente certame e seus anexos.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec, no endereço supra citado, para a retirada do referido Edital até o dia 07/04/2011, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

Entrega dos Envelopes até as 10h00 do dia 08/04/2011, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos mesmos dar-se-ão no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 03 de março de 2011.

MARCOS FREITAS DE SOUZA

Presidente Da Comissão De Licitação

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CONCORRÊNCIA Nº 04/2011 - PROTOCOLO Nº 1079/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, atendendo ao solicitado através do protocolo nº 1079/2011.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme publicação ocorrida em 04 de março de 2011;

Onde se lê:

Entrega dos Envelopes até as 10h00 do dia 05/04/2011, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos mesmos dar-se-ão no mesmo dia, às 10h15min.

Leia-se:

Entrega dos Envelopes até as 10h00 do dia 06/04/2011, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos mesmos dar-se-ão no mesmo dia, às 10h15min.

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas.

Campinas, 04/03/2011.

MARCOS FREITAS DE SOUZA

Presidente Da Comissão De Licitação

PORTARIA Nº 020 DE 04 DE MARÇO DE 2011.

A Ilma. Sra. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender preventivamente, nos termos do art. 206 da Lei Municipal nº 1399/55 os servidores de matrículas nºs 0825-01 e 1012-01, a fim de apurar fatos constantes no prot. nº 02131/2011.

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE

Campinas, 04 de março de 2011

DRª TEREZA NASCIMENTO ROCHA DÓRO

PRESIDENTE

RESUMO DE CONTRATO 05/2011

Protocolo nº 1195/2011: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de 56 (cinquenta e seis) tendas e 1.100 (hum mil e cem) metros lineares de fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo 3,00 metros de comprimento x 2,20 metros de altura, conforme Memorial Descritivo - Anexo I, para o período de 04 a 08 de março de 2011, a serem utilizadas por permissionários devidamente cadastrados juntos a esta Autarquia, para o evento "Carnaval - O bicho tá solto, pegue o bicho!", que será realizado na Av. Dr. Ruy de Almeida Barbosa - Campinas/SP; **CONTRATADA:** NORMANDIE COMUNICAÇÃO LTDA; **LICITATAÇÃO:** Carta Convite nº 02/2011; **VALOR TOTAL:** R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias, a contar de 01/03/2011 a 10/03/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2011.

Campinas, 04 de março de 2011

TEREZA DÓRO

Presidente Da SETEC

RESUMO DE CONTRATO 06/2011

Protocolo nº 12154/2011: OBJETO: prestação de serviços para disponibilização e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública, para microcomputadores nas áreas de Planejamento, Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, Almoxarifado Patrimônio"; **CONTRATADA:** CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA. **LICITATAÇÃO:** Concorrência nº 01/2011; **VALOR TOTAL:** R\$ 139.560,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2011 a 02/03/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2011.

Campinas, 04 de março de 2011

TEREZA DÓRO

Presidente Da SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****10A. REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2011 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Srs. Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 37/10, Processo n. 202.684, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes, e dá outras providências". Parecer n. 106/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao veto total.

02) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 117/10, Processo n. 204.565, de autoria do Sr. Vereador Vicente Carvalho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento veterinário gratuito no Centro de Controle de Zoonoses do Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 102/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao veto total.

03) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 309/10, Processo n. 205.428, de autoria do Sr. Vereador Luiz Henrique Cirilo, que "Dispõe sobre a adequação das agências bancárias para atendimento a deficientes visuais e dá outras providências". Parecer n. 100/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, contrário ao veto total.

04) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 714/09, Processo n. 200.687, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Proíbe a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas, e dá outras providências". Parecer n. 109/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao veto parcial.

05) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 756/09, Processo n. 201.699, de autoria do Sr. Vereador Antonio Francisco dos Santos -O Politizador do Brasil, que "Denomina 'Semana Municipal de Campinas - Cidade Limpa' e dá outras providências". Parecer n. 101/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao veto parcial.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 90/10, Processo n. 204.339, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que "Dispõe sobre a criação do projeto 'Festival na Praça' destinado a estimular as atividades culturais nas principais praças do Município de Campinas". Parecer n. 105/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao veto parcial.

07) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 298/10, Processo n. 205.369, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Municipal n. 12.501, de 13 de março de 2006, e dá outras providências". Parecer n. 99/11, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao veto parcial.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 633/09, Processo n. 198.672, de autoria do Sr. Vereador Thiago Ferrari, que "Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, disciplina a pirotecnia e dá outras providências". Parecer 131/11 da Comissão de Constituição e Legalidade, contrário ao Veto Parcial.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 322/11, devidamente aprovado:

09) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 68/11, Processo n. 207.436, de autoria do Sr. Vereador Professor Alberto, que "Inclui no calendário do Município de Campinas a 'Semana da Educação - Compromisso Campinas pela Educação'." Parecer n. 133/11 da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 355/11, devidamente aprovado:

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 73/11, Processo n. 207.465, de autoria do Sr. Vereador Rafa Zimbaldi, que "Denomina vias públicas no Município de Campinas". Parecer n. 132/11 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Matérias adiadas de reunião anterior.

12) Discussão e Votação da Ata

13) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 03 de março de 2011

PEDRO SERAFIM

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento nº 03/11

Contratada: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Adm. Municipal S/S Ltda. Objeto: prorrogação de contrato, relativo a serviços de manutenção e consultoria em sistemas utilitários de informática administrativo desta Casa Legislativa.

Fund.Legal: Concorrência nº 01/2008 - Contrato nº 16/2008

Vigência: 12 meses

Assinatura: 11/02/2011

Contrato nº 05/11

Contratada: VL Serviços de Higienização Ltda. ME

Objeto: serviços de limpeza predial para as dependências do Legislativo.

Fund.Legal: Pregão Presencial nº 03/2010

Valor: R\$ 36.450,00 p/m.

Vigência: 12 meses

Assinatura: 21/02/2011

DR. PEDRO SERAFIM

Presidente

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



**CEASA
Campinas**

